

1860 a 1869

Juris de Orphãos da
Cidade do Porto
Capital da Provincia
de Santa Catharina

Mço nº 21

Escritura
Miguel de S. J. de S.

D. D. Maria Luiza Gonçalves Sallesida
seu filho

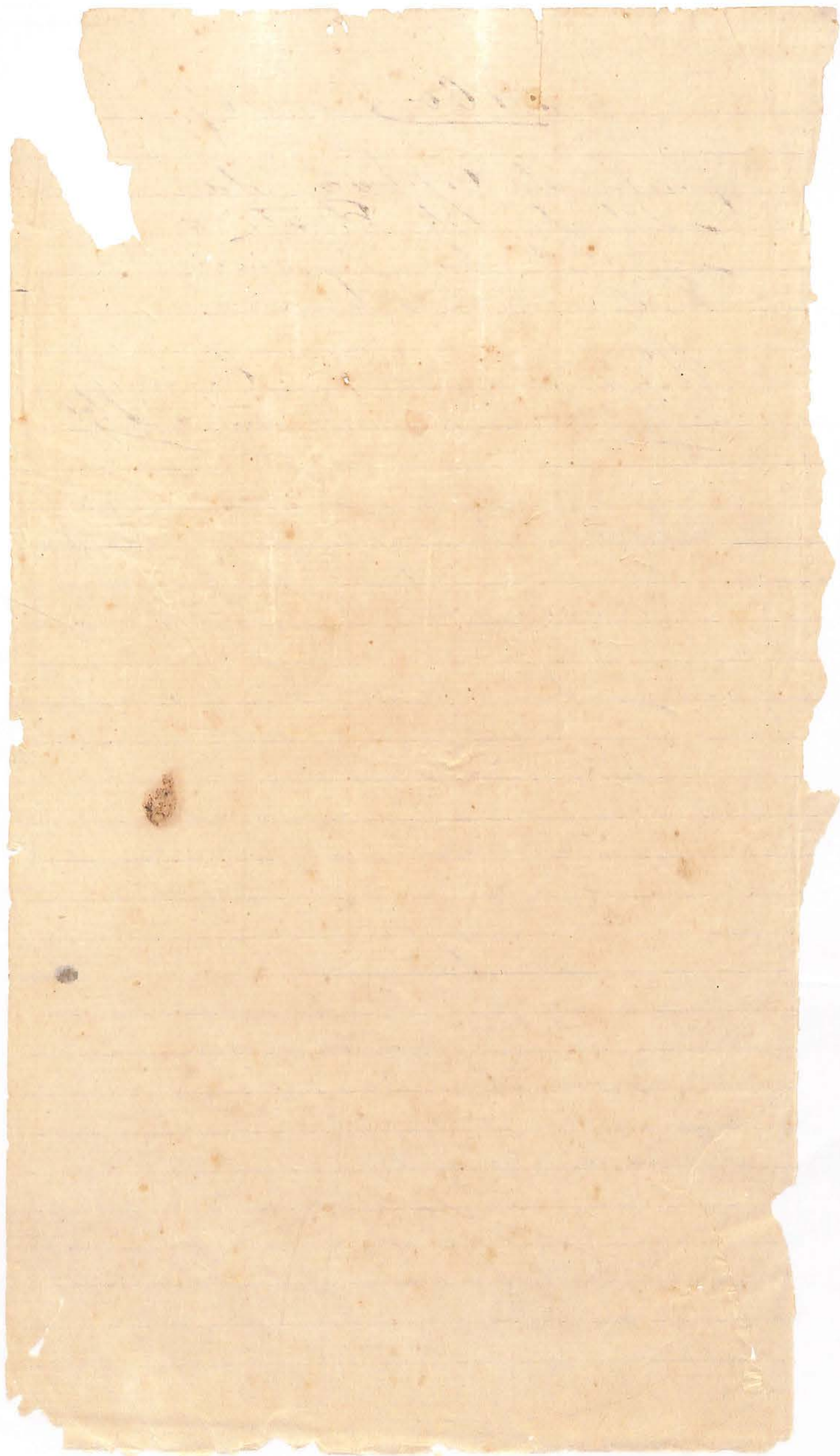
João Gactans da Silveira Inventor

Tutor nato dos menores
Maria, e Gactans, seu pai
João Manoel da Cunha et al

Autuagão.

Na diante se segue

Treston contos afeto



Libinia

1850



Feira de Armas da Cidade de
do Centro Capital do Povoamento
em São Paulo Catharina

16.002

No 24

No 24 *Palmaria Laminarialis* — *Palmaria*

frat. Cantano da Silveira simp. S. m. m. t.

Inventario

Anno do casamento Eu e a
 Senhora Jesus Christo de mil e
 cento e sessenta e sete
 O dia do meu de Summa do
 anno mil e sessenta e sete
 e Capital da Provincia
 Santa Catharina em Casas
 da mordaça e fui elliminado
 pelo e Archivos do Danto e Ma
 noel da Silva e a sua a. Ina
 e a creia a. buia no meio
 e a pignado fui vinda e ahi
 presente foas Cartao da Id
 vido, e por elle foi Oito ad
 e ellimado, que tendo falli
 cido sua mulla de. fallu
 e a sua man a vinda Bal
 dea. Suss. Emcales, mora
 e a na Cacia da Ingu
 e do Ribeiro, e a vinda na
 e a mulla de. fallu

por este instrumento e Inventario
dos bens da sua fallecida mai
ante Juizo Diophano, e co
mo elle declarante se achav
va de pape de tados os bens
isto prouto e competente juizo
mento de Inventariante: e
vista do que logo elle attes
ta de Desfins e fimamento dos
Santos Evangelhos e em hum li
vro Dillo em que foi a sua
mao direita, sob o cargo de
qual there se carregam que
hem e verdadeiramente son
Paulo em malicia e respeito de
Inventariante no presente
Inventario dando a escrypta
todas as bens que ficarão
por fallecimento de sua
mai Bathini Luisa Goncal
ves; assim como Direitos, au
ros, pratas e tados os bens mo
veis e immoveis de raiz,
Arrendos actives e passivos
e tudo que originar de Dis
posicao e declarar de thes
ouro por damno e inveni
on nas penas de prigionia, e
selon a parte que por omisso
the pertencer; achos de que
declaram deo muy e com
o que fallece a Inven
tariante se convertam into
e de seu elle, e quanto for

filhos e netos houve Ovidio que
 sejam seus legítimos herdeiros
 com seus nomes, e estados, e
 moradas e de haver o Odo a
 Inventariada a seu Inventor
 no por fallecimento do seu
 marido Custans de Libram de Odo
 — Ovidio por elle Odo por
 ranteito logo Odo clarou que
 sua mai falleceu no dia nris
 de equato Odo famiro sua tes-
 tamento e que haer Ovidio
 seus filhos e dais netos que
 sao os legítimos herdeiros da
 Inventariada, e que esta haer
 Odo partilha a seus herdeiros
 por fallecimento do seu mar-
 rido, e que os nomes de haer
 Ovidio e de Inventariada no tes-
 tamento respectivo Odo clarou seus
 Odo moradas e estados. E por
 do Odo e de Inventariada mandam e que
 tomar este auto, e que fazer
 notificando a herdeiros para se
 laudarem em a validação e seguir
 os termos e respostas, e por bés
 del Pedro Odo e de Inventariada
 fize de Odo e de Inventariada que os nomes
 Odo e de Inventariada

João Cortes de Libram

Fago em seguida no mesmo
Dia myz a amo nro Declarar
em meu Cartorio por parte do
Inventariante Joao Cartano da
Silveira, por Dito e Declarado os
nomes e dadas estas embaixas
da herdades pela forma seguinte,

Joao Cartano da Silveira salteado
de 28 annos Co Inventariante por
no Ribeirao _____ 1,

Dense formal) Francisco Cartano da Silveira
de 24 annos Casado mora no
Ribeirao _____ 2,

Dense formal) Antonio Cartano da Silveira
23 annos solteiro mora no Ribeirao 3,

Dense formal) Jose Cartano da Silveira de 22
mora no Ribeirao _____ 4,

Dense formal) Cartano Luiz da Silveira casado
em casamento com Fran. Celiz mora no
Ribeirao _____ 5,

Dense formal) Maria Cartano da Silveira
e Fran. Antonio da Cunha, mora
no Ribeirao _____ 6,

Mitos filhas da herdade, filhas
Luiz Cartano da Silveira

Maria Luiz de 4 annos _____ 1.
em companhia do seu Pai Joao da Cunha
Cartano Luiz de 1 ann _____ 2
mora com o seu Pai Joao e Maria
da Cunha _____

E por

E por esta forma home e mulher
venturante por Declarando
e por amodo porem e porem
te temo. que assigno. E
Pidal Pedro e Moraes e ser-
rao que e merari.

João Baptista da Silva

Certifico em nome do interior a baixo
assignado que estai a os brades
daquelle da Bahia Luiz Gonsalves
e Silva, João Baptista da Silva,
Francisco Baptista da Silva, Antonio
Baptista da Silva, José Baptista da
Silva, e Antonio Francisco e Martim,
por cabeca de seu mather Baptista
Luiz da Silva, Francisco Antonio
da Cunha por cabeca de seu mather
Mauricio Baptista; E a os amodo
Gual da Orphão e Mauricellis
Antonio Dutra para a de lous
vamos a a validades, de lous
da inventariada, de lous
tudo de lous e lous pi. De
lous Dutra 16 de Junho
de 1800

Pidal Pedro e Moraes

Deputação

Atos Dileitos Pais Comy De
Furnos de mil auto entre e opor
to nro Cidade de Lisboa m
amen e nro faze deputado
de feticas e pseuocao que
as Diante de faze, e para
contar faze este faze
En lidal Pado e Moras m
vas nro Pais Orphanos que
e nro

Ilmo Sr. D. Juvenal Municipal

Dr. Ignacio Antonio da Silva na qualidade
de Procurador bastante do herdeiro João
Bartolomeu da Silva insinuante dos
bens por talismão de Balthazar Luiz
Gonçalves e que estando a proceder
o d.º insinuante o sup.º quer juntar
aprocuração inscrita de sua constata-
ção afim. Res. o sup.º olido nos
termos d.º insinuatório

Causa regem. D.º
17 de Fevereiro de 1860

Atta o Cáo

Paulo da Silva
Me defiro

E. R. M.º

Ignacio Antonio da Silva

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

IMPERIO



DO BRAZIL.

Pg. Quinto respecto
M. Multi. de de virem?
del No. - *Seamus*

Vide

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *José Carlos da Silva*

SAIBA quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*dia de novembro de mil oitocentos e setenta e dois, na cidade de Florianopolis, no meu Cartorio compareceu José Carlos da Silva, um qua-
lidade de advogado e invariavelmente
de sua ellei Polbina de Jurem Gar-
calvis.*

Reconhecido pelo proprio de mim *Tatiana de Montalvo*
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

*myta cidade de Lyma
cis e Cartorio da Silva, com poderes
ilimitados para proseguir a todos
os termos do Governmento de sua
ta ellea, mandando para ipso dos
poderes que qualquer*

etc. concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos. para que em nome delle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legades,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existento nos Coffres Publicos da fazenda.

Na Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente; e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse,

do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li accit

*as testemunhas abaixo assignadas e
dos de mim João Antonio Lopes
Juiz de Paz, e o Promotor da
procuradoria publica para
o presente.*

João Antonio Lopes Juiz de Paz

Como testemunha se assigna da Silva

Dita Pedro Jo. da Silva

De audiência e lousação
De avaliação

Chorvinte e tres Dias do mez De
Junho De mil oitocentos e oitenta
e sete, nesta Cidade do Districto Capital
da Provincia De Santa Catharina,
na Sala Das audiencias
as quaes se estava a fazer
falta partes e seus procuradores
fuz municipal e orphaes e
Chutei Manoel da Silva e Mello,
pelo meirao foi acendada a
cotação feita a o Inventariante
as Cartas Da Silva na forma
do procurador Ignacio Antonio
da Silva, e a o mais herdeiros,
a quem como ao curador geral
Das orphaes Manoel Antonio
Dutra para na presente au-
diencia de lousar em avali-
ação para avaliação orden
da inventariante a falluador
Balthazar Luis Gmeatus, quem
vendo que fuz a pregados, quem
se de vito e curado pelo fuz, e
informado da fe de cotação, quem
fuz logo satisfueto pelo fuz
um dos auditores Lucas Maria
que os fuz e este deu seu
fe de em parecer unanime
de o procurador do Inventariante

3

de Inventariante e o curador des-
sa, e Morrellin Antonio Luis
tro, que se houveram para analis
Luis de Domingos Vieira Cordis
so, e fori Luiz Correa de Alentejo,
e o juiz a saber Des. que na
empresaria de Lourenço namor
mos. E por esta forma haue de
de Ministro esta Lourenço por
Luis, e que foram notificados por
no poutor juramento; de que
para Contar Lamei este Termo
Eu Vidal Pedro Moraes e demais
interior do Orpheo que averse
ni

Certifico eu mesmo interior
das Orpheas a baixo assignada
que notifiquei por Carta aos
analistas nomeados e a prout
das, Domingos Vieira Cordis,
e fori Luiz Correa de Alentejo
para poutor e confutante
juramento, de que foram inter
que das ditas Cartas, e depois
Carta de 24 de Junho de 1800

Vidal Pedro Moraes

Carteiras em nome de interior de
Asphano a base de pignão de
Cetui a os buldões de pignão
inventano, e de hão ao pignão
Do inventariante suas Cartas
Da Silveira, Antonio Cartas Da
Silveira, Francisco Cartas Da Silveira
na e fora Cartas Da Silveira, e
são Francisco e Martins, e Fran-
cisco e Antonio Da Couto e a
são geral de asphano e morado
lho Antonio Dutra, para lha
são em pignão, de que se
corno de invento. Datas 28 de
Janeiro Da 1800.

Vidal de Moraes

e Nos abaixo assignadas avaliadores no miao e pirami-
 tes no inventario do Caral de Ballina Luiza for-
 cobres de que e inventariante Ignacio Antonio de
 Silva precedentes as avaliações dos bens que nos
 serão apresentados pela maneira seguinte.

Nos

Prata joias e Móveis.

1	6	Colheres de prata para chá com 17½ citaras e achemos valer cada um citara 250	42550
2	1	Dito para sopa já velha com 15½ cito- ras avaliada cada citara 240 e achemos valer	36000
3	1	Concha de prata p. ^a Suero com 10 citaras, e achemos valer 250	25000
4	1	Faca de prata já velha com 14 citaras e achemos valer cada citara . 240 . . .	33600
5	1	Par de forquilha de prata já antiga com 33 citaras e achemos valer 240	79200
6	1	Botão para peito de Camisa de homem	20000
7	1	Par de Brincos de Prata antigos . . .	50000
8	4	Formas de Barro p. ^a purgar Suero 500	20000
9	1	Coiro de tabuas e corde de aparar massa	15000
10	1	Outro Dito Dito de peneirar massa	15000
11	1	Outro Dito de Jaruba	30000
12	1	Moinho p. ^a moer grão avaliado p . . .	70000
13	1	Mandibula de ristir eprito em Capa- cete de Cobre e sus pertences tudo em mau estado e achemos valer a g. ^{ta} de	250000
14	1	Forno de Cobre de premer guarapo . . .	40000
15	1	Outro Dito pequeno já requimado . . .	70000
16	1	Caixão pequeno avaliado p	80000
17	1	Mesa de Oleo com duas gavetas p . . .	60000
18	1	Outra Dito muito usada e pequena p . .	12000
19	1	Caixa grande de sidro de 5 palmos . . .	65000
20	1	Outra Dito Dito de 4 palmos	50000
21	1	Farrapo de sidro avaliado p	12000
			145800

21	Transporte R.	145,834
22	1 Margueira em remizada q achamos valer a g. ^{ta} de	84,000
23	1 Tuta de ferro jo resto pequeno	24,000
24	1 Canoa grande de figueira de quatro remos de toga com despitos q achamos valer a quantia de	84,000
25	1 Luta Dita de dois remos de toga q achamos valer a g. ^{ta} de	64,000
26	1 Luta Dita de borda liza q achamos valer a g. ^{ta} de	34,000
Jada		
27	1 Boi de pelto baio de todo o surrino q achamos valer a g. ^{ta} de	60,000
28	1 Outro Dito Estullo jo resto q achamos valer	40,000
29	1 Outro Dito Salino resto e magro q achamos valer a g. ^{ta} de	28,000
30	1 Jaca cranna q achamos valer a g. ^{ta} de	40,000
31	1 Escrava de nome Maria Criolla edade 18 annos pouco mais omun q achamos valer a g. ^{ta} de	100,000
Bens de Raizes.		
32	53 Braços de Terras no Sitio da Virim da q faz frente ao mar manco e fun dos as vertentes do morro Confrou São p. ^l Sul Com terras de João Caetano da Silveira, pelo nor te Com terras de Fran. Lopes do Es pirito Santo q achamos valer cada uma braça a g. ^{ta} de 13,000	689,000
33	no Ditas no sitio da Sapera q fazem frente ao mar manco e fundos as vertentes do morro, estiman do p. ^l Sul Com o Major Caetano p. ^l da Corto q achamos valer 20,000 p. ^l	200,000
		438,678,30

33

Transporte. R\$. 4386/830

34

" Mata de desabitadas da Casa de
 Miranda já demolida q^a chamamos
 ter tudo ag^{to} de . . . 32x000

35

1 Terça parte da Casa do Engenho de
 Lana e monte do m^o. Engenho com tudo
 seus pertencentes da Casa . . . 105x000

36

1 Engenho de fabricar farinha de
 a Casa q^a chamamos valer ag^{to} de . . . 10x000

37

O Monte do dito engenho com seus
 pertences tudo o chamamos valer ag^{to} de 40x000

38

1 Terça de exprimir massa q^a
 chamamos valer a guisa de . . . 16x000

Summa 11686/830

Por esta forma fomos esta-
 bilisados de conformidade do
 q^a para. Consta. as assignaturas
 neste lugar de nominado Cai-
 ra da Barra do sul Distrito do
 Freg.^o de St. Senhora do Lapa do
 Ribeirão S. de Marco de 1860.

João P. Corduneiro
 José das Fontes

Inventariade a Domingos José
da Cruz Sobrinho a ler da primeira
aguentem De cento e noventa e
sete centos e noventa e sete. E por 109/950
esta forma sempre por Declara
do as Dividas Activas, e para
emitter laresi este tempo que
apognar Ignacio da Silva

Termino da Declaração das Dividas
das famílias

Em seguida Declaram e pro
curam De inventariante que
a Inventariante e' o mesmo a
seus filhos por endito pondo
aos mesmos, a saber a Francis
co Cardoso Da Silva aguento
do de cento e mil reis — 2000
e João Cardoso Da Silva
aguentem De cento e mil reis — 1000
e Antonio Cardoso Da Silva
reitor a quantia de cento e mil reis — 1000
e José Cardoso Da Silva a
quantia de cento e mil reis, — 1000
E por esta forma sempre a Declara
ção das Dividas passivas por
fatos, e para emitter laresi

entretanto que assignou. Eu
Vidal Pedro ebbrao sem
nas actas que o muni
Guacio de Testes

De audiencia e
Louda de portidoms

Asprimis Dia do mez de
Marco De mil oito centos e o
senta e neta Cidade de Petró-
ro Capital da Provincia de
Santa Catharina em publico au-
diencia que na sala D'Ellos foy
do estado a os futo pastos e os
pro curadores e fuy municipal e
orphos supplemte o Comendador
Favenc Duarte Silva, e fite nome-
nao a barre nomeado fite occur-
da a etacao a os hollens do
inventariada Balhoir Livro em
calos, e a os curador dos orphos
Marcellino Antonio Dutra, por
se lavaram no Testidoms, e que
deudo tudo visto e amida fite
fuy e informados Dafe de
etacao, mandou que fuy
a pregadores, e que logo em
de Baptisfite fite pregados
em chudoms Livro Rodriguez

Rodrigues de Jesus, este Dom
Sua fe' e promessas unicam-
to e pro curador do Livramento
riante, e laudado de bom por
tido em suas Orazões, Quil-
meira, e Eliseu Antunes Pri-
tanguira, e os fuz o melho
Por que não emporem de
lauda no mesmo, e de novo
que foram notificados por
pinto juramento, do que pro
no carta laudado este tem
De addição notado De
ento que por lembrança to-
meu no meu protocolo e a
que o laudado por estes.
En Ridal Pedro Moraes em
curas notadas Por exphat
que o laudado -
~~laudado de novo~~

Termo De Encerramento e pro
Lido.

Logo no mesmo Dia primei-
ro De effeito notado Declarado
felo procurador do Livramento
riante Ignacio Antunes De
Alto por este que laudado
de constituinte De De novo
regadas todas as cartas De

Gracis Antonius de Vries

Nas sete Dias do mez de
 Janeiro Proxim aito cento
 e setenta e sete Anos do
 Outono e o meu Contrino-
 faco este autor em elyza
 a fuz Municipal confaço
 O autor Manoel do Brito
 Ompre, e para contrin faco
 este livro. Em Lidoal

Leah Peckham

Fume Deodorant.

das oito Casas do my Archivo
 e de seu l'cto einto e de
 la mesta Cidade do Puro
 no m o meu einto einto
 ou presente Ignorancia
 Pastora procedem de h'dor
 se faze Cactans da Silveira
 e por elle fai Pito que nada
 tinha de dizer sobre a annua
 acaí das hns Inscripções no
 presente inventario, e nem
 mesmo seclanações alguma
 a fazer sobre as Declara-
 ções das Dividas activas,
 e passivas; em quanto a
 forma de practica o seu
 constituinte faze Cactans
 da Silveira se acha de ac-
 cordo com os demais hns
 Puros einto einto das pro-
 cedas dos mesmos e suas
 respectivas. E de como a fozia
 Cypre e de cloro, dami an-
 te tempo gen assignum. Em
 lidal Puro e hns einto
 vao einto das einto gen
 e mero.

Ignacio m. ^{to} Eartha

Tramo De Decloracao

et as non Pias do my De
charco Permitto este cento
e setenta e sete Cédula de
Anteio e o meu cartorio
por parte dos bilheteria em
fomeu e fumeu que De
cloracao Teron de Potos hem
the Potos que por elles
apriguame a presente De
cloracao por qual ter
enformas em as Prescrip
coes e a validade de pa
seus inventarios, e Pres
cripcoes Das Dividas ante
nos e parivas, em quanto
a forma De patitio elle
em endoras na forma Das
patitioes e suplicas nas nos
nos, e De emo apim e Des
toras e Decloracao, lante
apresenta termo quap
sejmon. Em fidel P
do e lloas evario inter
vin Das orphos que acmu
ni...

Guaciro da Pa

Excerte

Chor nome Dias do myz Pretto
 es Quinzel aito cento e oisenta
 mil e Cidada do Dutois em
 a meu Cortonio, fag uito au-
 to ex uito ao Curador ge-
 ral do Dutois, e Marcellino
 Antonio Dutra, e para
 contra fago este teno. Em
 Cidada de Dutois e duas exen-
 gen e uerem

(f. 3^{ta} em 3^{ta}) Presbi
 Dutra

Conformo-me com a dis-
 crição e avaliação dos
 bens ~~descriptos~~ e avalia-
 dos a fls. deste inven-
 tario. Quanto á partilha,
 peço que o pagant. ^{to} ás ex-
 phas seja em terras.

Cidade do Desterro 9 de
 Março de 1860.

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

Pato
cho D. Dias do m. D. Orellana
De mil rito entre represente
nista Cidade de Portuense
em nome Contorio por parte
do Conselho geral dos nobres
os mefros nobres entre
auto em a sua resposta rito
e para Contio fues rito
Lemo. Eu Ridal Pedro e Mos
san emmias intinco De, Dr.
phas o m. m. m.

Carta fies a fies a
auto as dets peticas
in hordens as quas an
Pante S. D. Portuense 12
De Março D/1860

O Ex. m. m. m. en apl
Ridal Pedro e Mos
Apl

De emendas

At os Dons Dias do my De emendas
De mil oite cento e deffrente mta
ta Cidade de Porturo em meu
Cartorio faze estes autos em
chum do juiz Municipal e
Orphão. Dautu Manuel
da Silva Mapos e para cu
ta faze este termo. Em aidal
Pedro emmas nemim intem
de orphão e m m

L. S.

Prouda - u a 'partilha. Dautu 12 de
deza de 1864. *Ata do Mapa*

Fata

At os Dons Dias do my De emmas
De mil oite cento e deffrente
mta Cidade de Porturo em
meu Cartorio por parte do juiz
Municipal e orphão me faze
estes autos como de
Despacho Supro, do que para
emtor faze este termo. Em aidal
Pedro emmas nemim in
teme dos Orphão que emre
vi

Certifico em nome do Intendente do
Asphato a baixo nomeado, que
estui a os Partidos nomeados
e approvados João Vareja Da
Silveira, e Elzeu eutuns Pitun
quero para sustentar e firmamento
do que fôr de Sciencia. Cidade
do Putum 12 De Maio de 1860

Reda Pedro Mays.

Juramento aos Partidos
e Partes Pias de my de lla
do De mil ante estes e de fôr
do meu Cidade do Putum
em o meu Cartorio, de o en
do fôr Municipal de Putum
pou de a Silveira e Mays a onde
em nome do vin, e sendo ahi pre
sente os Partidos nomeados
João Vareja Da Silveira, e El-
zeu eutuns Pitunquero, a os
queas elle e Ministros de fôr e fir-
ramente Das Santos Evangelhos
e sob a cargo do qual there
corregam que tem evidência
suscinta fôr as partilhas
de fôr de Inventorio, em a is
qualdade de dinto. e scuto por
elles o Auto fôr de fôr de fôr
mitem e fôr de fôr de fôr
mandam elle e Ministros la-
mor este termo, que as fôr
em os Partidos. Cuius

Eu Vidal Pedro e Moraes em nome
interinos Dos Arquivos que o nome
vem
Thaddeus

João Narciso de Almeida
Alceu Antunes Pitanguira

Certifico que estui aos Pare-
cidos nomeados e juramento
Das paragens e terras da Sil-
veira, e Alceu Antunes Pitanguira
na para proceder as partilhas
Do presente Inventario, na for-
ma do Despacho de 15 de Maio
de 1860. e em nome do
Ar. 1860. e em nome do

Vidal Pedro e Moraes

Alceu Antunes Pitanguira

Auto De Partilha

Nos presentes dias do mez de
Março do mil oito cento e oys
Sinto do anno de effe simmto
De effe Senhor Jesus Christo;
nossa Cidade do Distrito Cas
pital da Provincia De San
ta Catharina em casa do me
rada De feij e municipal e do
phao e Comendador Fran
cisco Duarte Silva aonde en
contramos, e sendo ahi os
Partidos nomeados e juramen
tados Joao Varrio Da Silva,
e Eliseu Antunes Pitanguira,
a os quaes se terminou elle effe
nossa procedimento a partilha
do presente Inventario em a
igualdade de Direito, e para
o que examinamos preliminar
mente os bens que nelle se en
chao Descriptos e avaliados
e que apois prometteram cumprir
e para tanto mandou elle effe
nossa levar o presente auto que
assignou em os ditos Partidos. Em
Redal Pedro e Moraes escrivao inter
nos da offhaõ e nome e assignar

FF

João Varrio Silva
Eliseu Antunes Pitanguira

Exordio da partilha. Sonora
 os Partidos todas as bens moveis
 avaliados no presente Inventario
 no dos bens da fallida
 Balhuo Luiza Goncalves, a
 charaí importor na quantia
 Partimento vinte e nove mil
 eito cento e trinta reis, que
 mandará Sahir do to quanto 3 29483
 Acharaí mais os Partidos
 importarem os bens inventariados
 Quiriplos e avaliados no
 presente Inventario na quantia
 de Partimento Cento e trinta e sete
 eito e cinco mil reis, que mandará
 Sahir do to quanto 1:36840
 Acharaí mais os Partidos
 todos os bens Quiriplos
 no presente Inventario, impor-
 tarão estes na quantia de
 seis eito e nove cento e cinco-
 to e duas mil reis, e que
 mandará Sahir do to quanto 2:95240
 De pois do que Sonora os di-
 versas activas Quiriplos no
 presente inventario e a charaí
 importarem na quantia de
 oito eito e quarenta e cinco
 mil e seis eito e cinco e cinco
 e que mandará Sahir 8454650
 Sonora pois os Partidos os
 dos quatro parcelas de bens
 e Quiriplos activas inventariados

3

inventariados e achoras inform-
torum na quantia De cinco-
centos quatos centos noventa
e cinco mil quatro centos e
oiteenta seis, o monte maior

Monte
Mór
5:495448.

Esta quantia quem mandaram
saber - Depois do que foy
dado a honra do Arcebispo
suas Descriptas e declaradas
no presente inventario foyhas

Despois
fornidos
50000

Dez e achoras informtorum na
quantia De quinhentos mil
seis e o quem mandaram sa-
ber a dita quantia. Depois
do que foyram os Partidos
a fazer o abastimento das
dividas foyram do monte
mór, e achoras foyram sendo
o monte menor Da quantia
De quatro cento nove centos
noventa e cinco quatro eai-

Monte
menor
4:995448.

ta seis e o quem mandaram
dado saber a dita quantia
Depois do que elle e Ministro
com os Partidos achoras to-
car de legitimo materno a cas-
sa de Thomeo foyram da foyla
leida Bathina Luisa Gual-
res a quantia De sete cen-
tos e treze mil seis centos e qu-

Legitim o cento seis e o quem mandaram
saber

7134640

Esta quantia quem mandaram
saber a dita quantia
E achoras mais elle e Min-

elle Ministre com os Partidos tem
Deligitima a cada hum huidoiro
neste a quantia De trezentos e seis
centos e seis mil oitocentos e seis
terris com o que mandamos dar
hum Edito quantia. Por esta
forma houve elle Ministro
esta Couta por bem futo, e que
na forma Della formou os bens
as fidejucados aos huidoiros; e
para Couta assignou o Edito
fuij com os Partidos. Em
Vidal Pedro Moraes morador
interino Das Orphanas e uniu.

Acordo
huidoiro
Legitima
3584820
71 3:69

FF

~~João Carlos de Sá~~
Eliseu Antunes Otanguera

Pagamento a Divida pass
sido. Lançou elle Ministro
com os Partidos para pagar
neste da Divida passada os
bens as fidejucados pela mas
nua seguinte - Havra' pri
meiramente para este paga
mento em Dinheiro da respo
cao do huidoiro João Castano
Da Silveira a quantia De
em mil ois com o que man
damos dar hum Edito quantia
Havra' mais para este pa
gamento em Dinheiro da re
posicao do huidoiro Francisco
Castano Da Silveira a quantia
De cento e cinquenta e ois mil
quatrocentos e ois ois com o
que mandamos dar hum Edito quantia

1844

1115593

1000000

500/2

3

e para contar apignou como
Partidore. Eu Vidal Pedro
Moraes escreva o interino Com
Asphaoz que o curru -

~~J. J. Moraes~~

Esse Antonio ^{Tanquinho} ^{Pagor} ^{co}
Pagamento a ^{Ther} ^{fora}
João Coutinho. Lançou elle
estimado Com o Partidore, por
o pagamento da legitima
materna Couto ^{he} ^{de} ^{fora}
Coutinho Ou ^{he} ^{de} ^{fora} filho
da fidejuda ^{he} ^{de} ^{fora} Luis
na Gonçalves, os bens de
judicados pela forma e ma
neira seguinte - Havera
primeiramente na ^{he} ^{de} ^{fora}
que Luiz Carlos Saldanha e
Souza esta ^{he} ^{de} ^{fora} a ^{he} ^{de} ^{fora}
Lariado, que ^{he} ^{de} ^{fora} a ^{he} ^{de} ^{fora}
o Partidore ^{he} ^{de} ^{fora} a ^{he} ^{de} ^{fora}
mento a quantia ^{he} ^{de} ^{fora}
doze mil e setenta e seis
Com e que mandava ^{he} ^{de} ^{fora}
esta quantia - Havera
mais para ^{he} ^{de} ^{fora}
na ^{he} ^{de} ^{fora} ^{he} ^{de} ^{fora}
Frederico, que ^{he} ^{de} ^{fora} ^{he} ^{de} ^{fora}
a ^{he} ^{de} ^{fora} ^{he} ^{de} ^{fora}
elles Partidore ^{he} ^{de} ^{fora}
o pagamento a quantia ^{he} ^{de} ^{fora}
oitenta e cinco mil setecentos
e quinhentos Com e que mandava
esta quantia ^{he} ^{de} ^{fora}
Havera mais para ^{he} ^{de} ^{fora}

2

14271

884715

para seu pagamento na di-
da que fennino Ribeiro está de
vendo ao Caral deo ~~Quinto~~ a
Santaria da, que Villa achas
são os Partidos tocar a este
pagamento a quantia Quin-
mil cento e quarenta e tres
reis em e que mandará sa-
hir a dita quantia - Ha-
verá mais para seu paga-
mento na divida que Francisco
Luz Sumar está devendo a
Santaria da, que Villa achas
são os Partidos tocar a este
pagamento a quantia Quin-
te mil seis cento e setenta
e oito reis em e que mandará
sahir a dita quantia
Haverá mais para seu pa-
gamento hum fôrno De cobre
numero quatorze, que pelo
preço De sua avaliação a
chegar os Partidos, digo que
pelo preço De sua avaliação
De quarenta e dois mil reis
a chegar os Partidos tocar
a este pagamento a dita
quantia em e que mandará
sahir para este pagamento
Haverá mais hum Tacho
de cobre sub numero duceis, que
pelo preço De sua avaliação
De oito mil reis a chegar os Partidos

a chorão os Partidões tocar a
 este pagamento a dita quan-
 tia em o que mandará sa-
 hir - Havrá mais hua mus 58000
 ra sub numero Discrete, que 1
 pelo preço da sua avaliação
 de seis mil reis a chorão os Par-
 tidões tocar a este paga-
 mento a dita quantia em o que
 mandará sair - Haverá 60000
 ra mais hua fatixa sub nu-
 mero vinte e tres, que pelo preço
 da sua avaliação de seis mil
 reis a chorão os Partidões tocar
 a este pagamento a quantia
 dezo a dita quantia em o
 que mandará sair - Haverá 20000
 ra mais hua Canoa grum 1
 de sub numero vinte e quatro
 que pelo preço da sua avaliação
 de oitenta mil reis a chorão
 os Partidões tocar a este pa-
 gamento a dita quantia em
 o que mandará sair - Ha-
 verá mais para seu paga-
 mento vinte e cinco braças de tor-
 ras no ditos da Tapras, em fran-
 cando pelo sul em o estajo Can-
 tano forá da Costa e pelo norte
 em antenas lançadas achor-
 Peiro seu vinai Francisco
 Cantano da Solvira sub nu-
 mero trinta e tres, que pelo

feto preço De sua avaliação
a chara os Partidos trear
a este pagamento a quantia
Dezo importam na quantia
De quinhentos mil reis e trez
eas a este pagamento Dito

50000

quantia em e que mandas
são salar - Harera mais
para seu pagamento e com

o engenho De fabricar foris
nha de m^o trinta e seis, que

feto preço De sua avaliação
De trinta e seis dezo De sua
avaliação De setenta mil

reis, a chara os Partidos
trear a este pagamento a
dito quantia em e que mandas

70000

Dezo salar e Somaria pais
e Partidos estes onze por

cellas De trinta e seis dezo, acti-
vas a publicadas a este

pagamento e a chara os im-
portam na quantia Dezo

centos e vinte e oito mil, e
trez centos e sete reis e que
mandas salar dezo quin-

8284807

tes; e sendo a legitima
parte herdeira da quantia

De sete centos e treze mil e
seis e quarenta reis, a chara

os elles Partidos que este
herdeiro for ter recebido De

meus, refom a pagamento

a pagamento da Cuidada pafra
na e hucenis a quantia De
cento e quinhent mil cento e setenta e sete reis em o que meo
ta e sete reis em o que meo
doras Satun Deito quantia. 1154163
E por esta forma haue elle
Ministro este pagamento por
bom futo e Deito hucenis fous
Cartas Da Libran por intus
sado Da sua legitima maten
na; e do que para tudo
emtor mandau Deito assig
nar e fuz Com os Partidors.
En Rical Deito e moras en
enrao intus Deito e fhaos
que o moras


Joao Antonio de Albuquerque
Chouan Antonio de Albuquerque

Pagamento a hucenis -
Francis Cartas Da Libran.
Lancan elle ministro em os Partidors para este pagamento as
Cuidas actuas e hucenis a fuz
Cada pela forma e mania
ra seguinte - Hauea pois
mudamente, para seu pagamen
to mandado que Luis Carlos
Salvador e hucenis Deito
de a hucenis Deito Deito Luis
ino fuz Carlos, que Deito a hucenis
sao os Partidors fuz a este
pagamento a quantia De sete
mil doras e setenta e hucenis
e que mandou Satun Deito
Deito para este pagamento - 1154163

85715. Havrá mais para seu paga-
mento na Divida que Francisco
e José da Freitas está devido
a Inventariada, que Villa a
chara e os Partidos tocar a este
pagamento a quantia de
vinte e cinco mil setecentos
e quinhentos em o que mandas
se dar a esta quantia =

Havrá mais para seu pa-
gamento na Divida que fôr
no Ribão está devido a este
divida está devido a Inventari-
ada, que Villa a chara e os
Partidos tocar a este pa-
gamento a quantia de
mil e setecentos e quarenta e tres
reis em o que mandas se
dar a esta quantia para este

124143 pagamento = Havrá mais
para seu pagamento na Di-
vida que Francisco Luiz de
Moraes está devido a Inventari-
ada que Villa a chara e os
Partidos tocar a este paga-
mento a quantia de quinze
mil e setecentos e setenta e oito
reis em o que mandas se
dar a esta quantia =

154678 Havrá mais para seu pagamento, que
foi fornecido pelo Banco para a
sucro de Sahim e oito, que
fôr pago a esta avaliação

avaliação De seis mil e doze
 to, e quarenta seis achoras os Parti-
 doreos trece ante pagamento
 Deito quantia em o que nome
 Carlos Sahin. = Havrá mais pa 24240
 sa seu pagamento hum moirho,
 sob numero doze, que pelo preço.
 De sua avaliação De sete mil
 seis achoras os Partidores trece
 a este pagamento a Deito quan-
 tia De sete mil seis em o que
 mandará Sahin. = Havrá ma 18000
 is hum alambique para este pa-
 gamento sob numero treze, que
 pelo preço De sua avaliação De
 achoras os Partidores trece a es-
 te pagamento, Dezo achoras os
 Partidores ser da quantia De
 vinte e cinco mil seis e trece
 a este pagamento Deito quan-
 tia em o que mandará Sahin. 25800
 Havrá mais para seu paga-
 mento hum fomo De cabre pregu-
 no sob numero quome que pelo
 preço De sua avaliação De quom-
 x mil seis, avaliação De sete
 mil seis achoras os Partidores
 trece ao pagamento Deito hum
 Pair Deito quantia em o que
 mandará Sahin. = Havrá 18000
 mais para seu pagamento hum
 Bai sob o numero vinte e oito
 que pelo preço De sua avaliação

avaliação a chorar os Partidos
trem ante pagamento em que
mandarai satisfazer tanto quanto
400000 Din = Havrá mais para seu
pagamento, trinta e tres braças de
terras no sitio do Sapão e mais
tanto pelo corte em que o Povo
to for, e pelo Sul com as lavouras
da sua irma Caetano sobre
numero trinta e tres, e que pelo
preço da sua avaliação a chorar
os Partidos confrontar as
partes trinta e tres braças a em
declaradas na quantia de
seus cento e sessenta mil reis
em o que mandarai satisfazer
tanto quanto pagamento por
600000 Din = Havrá mais ult
teramente para seu paga
mento e monte do Engenho
de faro farinhe sob o numero
trinta e sete, que pelo preço da
sua avaliação de quarenta mil
reis a chorar os Partidos
trem ainda a este pagamento
tanto quanto com o que
400000 mandarai satisfazer. Somos
Pais os Partidos estas omes
praveles e mais a Opidio
dos e Ouidas activas e a chorar
importam na quantia de no
ve cento e dois mil e quarenta
e sete reis em o que mandarai

mandarão satisfazer a dita quan-
 tia, E por que a legitima Dote 9028047
 herdada é da importância de
 cento e trinta e mil e seis cen-
 tos e quarenta e seis e quatro
 mandarão satisfazer a dita quan-
 tia; e por esta forma achou 7138640
 ser elle Ministro em os Par-
 tidos que este herdeiro ocu-
 pei de mais de sua legitima
 na a quantia de cento e trinta
 e seis mil quatro e cento e
 setenta e seis, que em virtude do
 pagamento da divida passada
 a dita quantia em o governo Superior
 Dote satisfazer, E por esta forma 1884407
 na haue elle Ministro este
 pagamento por ser feito a João
 de herdeiro Francisco Custos
 de Silveira filho da fallecida
 Balbina Leão Gonçalves in-
 terdita. De sua legitima mor-
 tuary do que para todos
 os ditos assignou este paga-
 mento em os Partidos. Eu
 Vidal Pedro Moraes escri-
 vaõ intimo Das Orphanas e uni-

JS

João de Almeida

Cheser Antonio Tanguera
 Pagamento ao herdeiro em
 todos Custos da Silveira. Com
 que elle Ministro em os Parti-
 dos para pagamento de legiti-
 ma mortuary Dote herdeiro
 achou a liquidado pelo form-

Elucidado, pela forma emannu
seguinte = Havrá' primeiramente
na Divida que Luis Carlos Salda
nhas saem esta Quinella a Inven
torialda, que Dello acharaõ.

Partidors trece ante pagamun
to aquantia De seto mil doze
tes e setenta e hum ruis com o que
mandorao salir a Dito quantia

78271 Lir = Havrá' mais para seu
pagamento na Divida que Francisco
Cincofoi De Treitas esta Quin
da a Inventorialda que Dello a
choraõ os Partidors trece ante
pagamento aquantia De oitros
tre e cinco mil sete centos e quinze
ruis com o que mandorao salir a

858715. Cadito quantia = Havrá' mais
para seu pagamento na Divida
que Francisco Ribeiro esta Quin
da a Inventorialda, que Dello a
choraõ os Partidors trece ante
te pagamento aquantia De
doze mil cento e quarenta e
tres ruis com o que mandorao

128103 salir a Dito quantia = Hav
rá' mais para seu pagamento
na Divida que Francisco Luiz
Simão esta Quinella a Inven
diz esta Quinella a Inventorial
da que Dello acharaõ os Par
tidors trece ante pagamun
to aquantia De quinze mil

de quinhentos mil reis cento e setenta
 e oito mil e o que mandamos saber
 desta quantia para pagamento
 do Interdito - Havrá mais 158678
 para seu pagamento hum gam
 fão sah. n.º interdictum, qui puto
 preço de sua avaliação de
 mil e orentos eoitenta reis.
 achoras os Partidos trece a
 este pagamento a esta quan
 tia Com o que mandamos saber 18280
 Havrá mais metade das
 valas da herança Maria da
 trinta e hum, qui puto preço
 de sua avaliação de hum cento
 e orentos mil reis achoras
 os Partidos trece a este pa
 gamento a quantia de seis
 cento mil reis Com o que man
 damos saber para este pa
 gamento a esta quantia - 60000
 Havrá mais para seu pa
 gamento sete boças de terras
 no sitio da vinha da compes
 tando puto sul em terras de for
 a Cartão de Silvair, e puto
 este em as lareiras a seu
 cunha foi numero trinta e
 seis, qui puto preço de sua
 avaliação achoras os Parti
 dos importam as sete boças
 lareiras a este pagamento
 na quantia de hum cento e

Quarenta e hum mil ois em o
agum mandorais salui poraer
91000 de pagamento adito quantia.

Assora' mais e ultimamente
para seu pagamento metalle
donador Das materias Da em
Comissaria de honnre trinta
e quatro, que pelo preço De
sua avulsação acharão os
Partidors e pntor este metalle
Da na quantia De Cinco
mil ois e treze ante seu
pagamento adito quantia.

Ituo Como que mandorais salui.
Tamarai os Partidors estes
este porcellos De Dividos acti-
vas e lms de fideidos aen
de pagamento e a chara in
pntor na quantia De ois
to cento vinte e nove mil ois
trente e sete ois em o que mais

8294087 Como salui adito quantia
Como a legitima Deute hae
Quis d da quantia De sete
centos e trinta e mil ois cento
e quarenta ois, e a chara os
Partidors, que este hae Deute
receber De mais De seu
legitima a quantia De cento
e quarenta e sete ois, que
Deute repa a pagamento Da
Quida parria e hae Deute
3

Adito quantia de cento e quinze
mil quatro centos e quarenta e seis Reaes
tercios em o que mandamos satisfazer 1154407

Jr

João Antonio de Lencastre

Elleu Antonio de Lencastre

Pagamento a nobreza fidei-
Custas da Real Casa. Lencastre
Elleu Antonio de Lencastre por
o pagamento da legitima materno
do nobreza fidei Custas da Real Casa
do fidei Custas e materno de
quinte e Lencastre primeiramente
para seu pagamento na vida da
que Lencastre Saldaanha e Lencastre
esta vivendo a Lencastre da
que Villa a chorao os Partidos
res treas ante pagamento a
quantia de cento mil e oitenta
e oitenta e hum reis em o que mandamos
satisfazer Adito quantia 28271
Lencastre mais para seu pagamento
na vida da que Francisco fidei
Custas esta vivendo a Lencastre
Lencastre da, que Villa a chorao
os Partidos treas ante
pagamento a quantia de seis
centos e cinco mil setenta e
e quinze reis, em o que mandamos
satisfazer Adito quantia 854715
Lencastre mais para seu paga-
mento na vida da que fidei
Custas esta vivendo a Lencastre
Lencastre da, que Villa a chorao
os Partidos treas ante paga-
mento a quantia de seis mil e

de Quinh mil e cento e quarenta e tres
reis em o que mandamos satisfazer
128143 Dito quantia = Havrá
mais para seu pagamento subdi-
vida De Trancoso Luis Semorqu
Dito a chorar os Portidors tos
em a este pagamento a quan-
tia de quinh mil e seis e cento
e setenta e oito reis em o que mandamos

158678 daros satisfazer Dito quantia
para este pagamento = Havrá
mais hum batão do prito
para Camiso satisfazer os reis
que pelo preço De sua avaliao
e a chorar os Portidors seu
do quantia De dois mil e seis
e o que mandamos satisfazer para

2800 este pagamento Dito quantia
= Havrá mais para seu pagamen-
to. Mutade do valor De curacao
Monis, que pelo preço De sua
avaliao De hum e cento e trinta
e tres mil e seis a chorar os Porti-
dors seu a mutade De tre e cem
a quantia De seis e cento mil
e seis em o que mandamos satisfazer

De off. m. para este pagamento Dito
quantia = Havrá mais para
seu pagamento sete bacas De
terras no sitio de virundo a
empontar pelo feul em as lous
e cada ao hidoiro seu e
mais etutario, e pelo etante

[illegible]

com os Partidãos que até hoje
Quem recebeu Quemais Debu
legista aquantia De emto - Quem
Quem mil emto e Sursumtore ptois
em o que hede refer ao pagamento
to da Divida parriva e hede
Resumidos a Deu quantia em o que
1164161 deveso saber = Quemis flama
homem elle ministro emto ptois
muito por bem futo co Deu hede
for Cautore da Selvaia ptois
rudo De sua legitima materni
e ptois emto a ptois
em os Partidãos. De hede
Arroboras emto emto
das expensas emto

J. J. J. ~~João de Deus~~

Cham Antonio Pitanguy
Pagamento a hede
the Cautore Luiz Da Selvaia.
Lanceu elle ministro com os
tidão para pagamento das
hede Cautore Luiz Da Sel
vira filho da fallecida
hede Luiz Guicabes as hede
a J. J. J. pelo forma e
maneira seguinte, hede
primariamente por a seu paga
mento na Divida que Luiz
Carlos Saldana e hede
Quemao ao camt aquantia
De, digo, que Deu achora
a Partidãos facer a emto pa
gamento a quantia De Deu
mil devesos e Deu hede

e humsuis com o que mandará
 Sahur Adita quantia para este
 pagamento = Havará mais para 78271
 sa seu pagamento mandado
 De Francisco fer' De Freitas, que
 Villa achará, os Partidos to-
 car a este pagamento a quan-
 tia, De vitenta e cinco mil ses-
 te cento e quinhentos com o
 que mandará Sahur Adita
 quantia para este paga-
 mento = Havará mais para seu 85415
 pagamento mandado que fer
 Luis Ribeiro esta Ovindo ao
 Cural, que Villa achará os
 Partidos tocar a este paga-
 mento a quantia de cem mil
 cento e quarenta e tres reis
 Com o que mandará Sahur
 Adita quantia = Havará 12443
 mais para seu pagamento
 Ovindo, que Francisco Luiz de
 mar esta Ovindo ao cural
 que Villa achará os Partidos
 tocar a este pagamento a quan-
 tia De quinze mil seis centos
 e setenta e oito reis Com o que
 mandará Sahur Adita quan-
 tia = Havará mais para seu 154678
 pagamento seis colheas de
 prato para chá sob numero
 hum, que pelo preço De duas
 aratizaças De quatro mil e

- de quatro mil quinhentos e cinco-
enta reis, acharão os Partida-
ros que esta quantia toca
a este pagamento Com o que
48550 mandará satisfazer = Havendo
já mais para seu pagamento
haver colheita para sob numero Dois
que pelo preço De sua avaliação
Deus mil reis, acharão os Parti-
darios treze a este pagamento e
esta quantia Com o que manda-
34000 rá satisfazer = Havendo já mais
colheita sob numero tres, que
pelo preço De sua avaliação
De Dois mil e seiscentos reis
acharão os Partidarios que esta
quantia toca a este paga-
mento Com o que mandará sa-
24600 tisfazer esta quantia = Havendo
já mais para seu pagamento haver
colheita De prata sob numero
quatro que pelo preço De sua
avaliação De tres mil trinta
e sete reis, acharão os
Partidarios treze a este paga-
34360 to esta quantia = Havendo
já mais para seu pagamento
haver colheita De fivellos sob numero
cinco, que pelo preço De sua
avaliação acharão os Parti-
darios quatro e a quantia De
este mil novecentos e vinte
reis Com o que mandará sa-

com o que mandaráo Sahur Adito
 quantia = Havrá mais pa 1891.
 ra seu pagamento, tres colthos
 Sab. menores nome, dez, e onze,
 que pelo preço De sua avaliação
 Cai De seis mil e cem reis a-
 chará os Partidors, que isto
 quantia arindatren a e pa-
 gamento Outa hui dora com
 o que mandaráo Sahur = 6800
 Havrá mais para seu
 pagamento hui mais Sab.
 e humos Deseto, que pelo preço
 Da sua avaliação De mil e
 Porcento e oitenta reis, achará
 ra os Partidors que isto quan-
 tia toca a e pagamento Outa
 hui dora com o que mandaráo
 Sahur Adito quantia = Ha 1880
 vrá mais para seu paga-
 mento duas Coixas Sab. mu-
 menos, Desenove e vinte, que
 pelo preço De sua avaliação
 De onze mil e quinhentos,
 achará os Partidors tocar
 a pagamento Outa hui dora
 ra a Outa quantia com o que
 mandaráo Sahur Adito quantia 18500
 Havrá mais para seu
 pagamento hui Cana Sab.
 Sab. numero vinte e seis, que
 pelo preço De sua avaliação
 De trinta mil reis, achará o-

com De quinhentos de De quan-
 tia De em conta mil reis dezo
 De em conta e cinco mil reis
 Com o que mandará Salir por
 o ante pagamento Deito quan-
 tia = Havrá mais para seu 55 Hou-
 pagamento em diuino Deas
 floridas do hidoiro seu irmão
 João, a quantia De quinhentos
 mil reis, que elle Partidors
 achora que Deito hidoiro
 seu irmão João por ter recebido
 do De mais repór ante pa-
 gamento a Deito quantia
 de quinhentos mil reis com o que
 mandará Salir, dezo a quan-
 tia De quinhentos mil cento e set-
 cento e setenta e seis com o que nam
 Deará Salir Deito quantia 154/67
 Havrá mais para seu pa-
 gamento em diuino da repór-
 cao do seu irmão e Antonio a
 quantia de tres mil cento em-
 tos e em conta e quatro reis
 e por ante hidoiro ter recebido
 De mais no seu pagamento
 achora os Partidors que
 ter sempre ante paga-
 mento a De quantia De tres mil
 cento e em conta e quatro
 reis com o que manda-
 rá Salir = Havrá mais 31854
 para seu pagamento em

Pagamento a herdeira Maria Ca-
 the. Laneau e os ministros e os
 Partidos para pagamento da her-
 deira Maria Castano, filha da
 falecida Babbina Luisa Goncal-
 ves as uns a Offidicalos pela
 forma e maneira seguinte Ha-
 vera primeiramente para seu pa-
 gamento na divida que Linn Con-
 los Saldanha e Saum esta Curre-
 do a Inventariada, a chara e
 elle Partidos que Della Toc-
 ante pagamento a quantia
 De sete mil e cento e setenta e
 hum reis Com o que mandorao-
 Satir Edito quantia = Ha- 74271
 vera mais para seu paga-
 mento na divida que Francisco
 Co fori De Freitas esta Curre-
 do a Inventariada, que Della
 a chara e os Partidos trear a
 ante pagamento a quantia De
 cento e cinco mil sete cen-
 to e quinze reis, Com o que man-
 dorao Satir Edito quantia 854713
 Haverá mais para seu pa-
 gamento na divida que esta
 a Curre do a Inventariada, Ju-
 ine Ribeiro, que Della a char-
 ra e os Partidos trear a an-
 te pagamento a quantia De
 dois mil cento e quarenta e
 tres reis Com o que mandorao

124143

em o que mandará Salir d' dita
quantia = Havrá mais para
seu pagamento no d' dito que
Francisco Luis Somoza está de-
vendo a Inventariação, que Pel-
la achará os Partidos trear
ante pagamento a quantia
de quinze mil reis cento e ses-
senta e cinco reis Com o que mais

134678

Porá Salir d' dita quantia.
Havrá mais para seu pa-
gamento hum por Oubricas sob
numero sete, que pelo preço de
sua avaliação de cinco mil
reis achará os Partidos trear
ante pagamento a
dita quantia Com o que mais

14000

Porá Salir para este pagamento
Havrá mais hum Canoa sob
numero vinte e cinco, que pelo
preço de sua avaliação de ses-
senta e quatro mil reis achará
os Partidos trear ante paga-
mento d' dita quantia Com o
que mandará Salir para em

14400

se pagamento = Havrá
mais hum Boi sob numero seis
e sete, que pelo preço de sua
avaliação, de hum Boi Baio
sob numero vinte e sete que
pelo preço de sua avaliação
de setenta mil reis achará
os Partidos trear ante pa-

os Partidos tocar a este paga-
mento. Dito quantia em o
que mandará salar para o
pagamento desta herança =

6000

Clavira mais para seu pa-
gamento. Sua casa sob um
muro trinta, que pelo preço De
Deus a avaliação De quarenta
mil reis, achará os Partidos
os tocar a este pagamento
a Dito quantia em o que
mandará salar para este
pagamento = Clavira mais

4000

8 Quas bracas, Quas terras no sitio
da Tapira, em frontada pelo
sul em as lancadas a seu
nos fcos Castans Castels
ruins, e pelo crante em as lan-
cadas a sua imor Castro
Lum da Sebrina, que pelo
preço De Deus a avaliação a char-
ra os Partidos importem as
Ditas vinte e Quas bracas no
fidelas quantia De qua-
tr e cento e quarenta mil reis
em o que mandará salar a
Dito quantia para paga-
to desta herança =. Somas 44000
são os Partidos intornem
parellas De Quindos e seus
a Judicados a este paga-
mento e a chara importem

importancia na quantia De sete em-
ta e vinte e nove mil oitenta e
legitima e deitoeis e o que mandava
729/807 saber a dita quantia; e como
a legitima D. Antonio de Almeida e de
quantia De sete emta e trase
mil e sus emta e quarenta e seis,
achava os Partidarios e o herdeiro
Quir e o seu herdeiro no seu
pagamento a quantia De sete
e sus mil emta e deitoeis e sete
e sus, que ome se pde a os herdeiros
D. Antonio de Almeida e de

Reporia o que mandava saber e de
16/167 ta quantia para se poria.

E por esta forma houve elle
Ministro este pagamento por her-
fido e deitoeis e de Almeida e de Almeida
Coutinho filho da fallecida
D. Antonio de Almeida e de Almeida, por
interior de De Almeida e de Almeida
materna; de que para emta
apaignon e o os Partidarios
e de Almeida e de Almeida e de Almeida
e de Almeida e de Almeida e de Almeida
e de Almeida e de Almeida e de Almeida

Chico de Almeida e de Almeida
Pagamento a herdeiro de Almeida
e de Almeida, filho da fallecida
de Almeida e de Almeida e de Almeida
na de Almeida e de Almeida. Logo emta
Ministro e o os Partidarios pa-
ra pagamento de Almeida e de Almeida
e de Almeida e de Almeida, de Almeida
e de Almeida e de Almeida e de Almeida

os bens e Dividas activas do
 Creador pela forma e maneira
 seguinte = Havera' primeiri-
 mente para seu pagamento na
 Divida que Luiz Costa, Sub-
 dante e Souza esta' devido
 a Inventoridade, que Villa
 achou os Partidos treos
 a este pagamento a quantia
 de setenta mil e seis centos e
 trinta e sete reis em o que
 mandou satisfazer a Portugal
 da = Havera' mais para seu
 pagamento na Divida que Thomaz
 Luis frei de Freitas esta' de-
 vido a Inventoridade, que Villa
 achou os Partidos treos a
 este pagamento a quantia
 de quarenta e dois mil, e
 doze centos e cincoenta e cinco
 reis, em o que mandou satis-
 fazer para este pagamento a
 dita quantia = Havera' mais
 para seu pagamento na
 Divida que Joze de Ribeiros
 esta' devido a Inventoridade
 que Villa achou os Partidos
 treos a este paga-
 mento a quantia de seis mil
 e setenta e cinco reis em o
 que mandou satisfazer a
 dita quantia para este pa-
 gamento = Havera' mais 1807/

38637

424853

1807/

Haverá mais para seu pa-
gamento nelivida que Fran-
cisco Luiz Simon está devido
a Inventário que Villa achou
as Partidas treze a este paga-
mento a quantia De setenta e
oito centos e quarenta e hum
reis, em o que mandava satis-
fir a dita quantia para este
74841 pagamento = Haverá mais
para seu pagamento Quatro
mil e seiscentos e oitenta e duas
no Sitio da vivenda, enfim
tanto pelo estate em terras
De Francisco Lopes De Espirito
Santo, e pelo Sul em terras em
Cedra a sua vinda Caetana
Sub numero trinta e dois, que
pelo preço De sua avaliação
achou achou as Partidas
importantes as Cotas Quatro
e seiscentos e oitenta e duas
mil e quinhentos e seis em
que mandava satisfir a
dita quantia por o este pa-
253450 gamento = Haverá mais
no valor da terceira parte
da Casa do Engenho De Co-
nora e monte do mesmo En-
genho Sub numero trinta
e cinco, que pelo preço
De sua avaliação, achou
3

quem pelo preço De seu avalio
 cas acharão os Partidores to-
 cor a este pagamento a quan-
 tia De cento e cinco mil reis
 Com o que mandará Salir a
 Cota que antes pora este pa-
 gamento = Havrá mais 25000
 para ser pagamento hum
 punço. Sub numero trinta
 e oito, quem pelo preço De seu
 avalio cas acharão os Parti-
 dores De cor a este pagamento
 a quantia De Quinhentos mil
 reis por quanto foi a valiaça
 Com o que mandará Salir
 pora este pagamento De
 to quantia = Havrá mais 10000
 e ultimamente para este pa-
 gamento em Dinheiro De res-
 pica De sua Tia e Maris, quem
 elle Partidors acharão quem
 fôr a quella herança sua
 De De mais na sua legiti-
 ma a este pagamento a
 quantia De mil nove cento
 e Quinhentos reis Com o que não
 para Salir De to quantia 14916
 Somará pois os Partidors
 este coto por ellas De hum a
 Quindas a Quinze mil a que
 ganante De to hum mil
 la e o mais fôr a de hum mil
 fôr a de hum mil e o mais fôr a

Legatário
3564820

Cartão da Silveira, e achados
impostores na quantia de
centos e cinquenta e dois mil oitenta
e cinco e vinte e seis Am e quatro
Paras Satm deito quantia
E por esta forma trouxerão
neste este pagamento por tempo
de deito huiusmodi nota por entendi-
mento de sua legitima maternidade
e que para com esta assignar
seja em os Partidos. E a Vidal
Pedro e traus e scriba e outros de
Ophras e outros

 João da Silva

Chis e Ant. Ottaviano
Pagamento a huiusmodi
to Cartão, pido da fidei
da huiusmodi Lira Cartão da
Silveira. Lançar e de e de
neste em os Partidos para
pagamento da huiusmodi, de
da legitima maternidade. Que
huiusmodi nota Cartão Lira
e de de de de de e de
das pelo maneiro seguinte
de - Haverá primeiramente
na huiusmodi de Lira Cartão de
dante e de de, que de de
e de de os Partidos de
ante pagamento a quantia
de de de de de de de de
de de de de de de de de de

35637. Paras Satm deito quantia

Harra' mais para seu paga-
 mento na Divida De Francisco
 Se De Freitas, que estenta De
 vindo a Inventoriada, pois
 Dello achorar os Partidos
 ante pagamento aquanta
 De Quarenta e Quinze mil
 e cento e cinquenta e cinco reis
 Com o que mal dora o Satun Aden-
 to quantia para este paga-
 mento = Harra' mais para
 seu pagamento na Divida que
 fennos Ribeiro esta Quanta
 a inventoriada que Dello
 achorar os Partidos trear
 ante pagamento aquanta
 De seis mil e setenta e hum
 reis Com o que mal dora o
 Satun Aden to quantia para es-
 te pagamento = Harra' mais
 para seu pagamento na Divida
 que Francisco Luis
 Sunor esta Divida a Inven-
 toriada, que Dello achorar
 os Partidos trear ante paga-
 mento aquanta De setenta
 mil oito centos e quarenta
 e hum reis Com o que mal dora
 o Satun Aden to quantia
 para este pagamento = Har-
 ra' mais para seu paga-
 mento sua margem sub-
 numero vinte e Quis, que pol-

22853

22854

22855

pelo preço De sua avaliação
Quanto milreis acharam os
Partidãos treze ante pa-
gamento. Adito quantia em
o que mandaram satisfazer para
Steu. ante pagamento. = Houve
mais para seu pagamento De
seus e suas bracas De tor-
ras no sitio Da vivenda, em
fundada, deys para da pranta
a amor muros e faldos ar-
restantes de muros, e pranta
De pelo corte em arlandas
a sua vivenda e muro, e pelo
sul em arlandas a seu tio
João Caetano Da Silva que
pelo preço De sua avaliação
caso acharam os Partidãos
infanteria estes De seus e
suas bracas na quantia
De doze e cincoenta e tres
mil e quinhentos reis, e treze
ante pagamento. E o que
mandaram satisfazer Adito quan-
tia = Houve mais no valor
da terça parte do Cor de
Engenho De Cana e muros de
muro e engenho que pelo
preço De sua avaliação
acharam os Partidãos treze
ante pagamento a quantia
De mil e cinco mil reis
e o que mandaram satisfazer.

em que mandamos Satin para este
 pagamento. Deito quantia. Ha 25 Mar
 um ultimamente para o Cofre
 do Pa sem pagamento. em Dinhe-
 ro da respectiva De sua Tia
 Maria Custao Da Silva
 a quantia De nove mil nove
 centos e Deceis reais, que elle
 Partidouro achou que a quantia
 luctuosa pertence a elle e
 De mais na sua legitimasse
 para a este pagamento agem
 de a este pagamento a Deito
 quantia em que mandamos
 Satin para este pagamento 94916
 10 Senhores pois os Partidours in-
 tos auto por elles De bens a Epia
 Picalos e Privados a este paga-
 mento, e a choros impotentes
 na quantia De trinta e cinco
 cento e deus mil auto cento e seis
 terras deis, em que mandamos Legitim
 ras Satin Deito quantia. 354820
 E por esta forma haue elle ju-
 g a este pagamento pertence a
 Deito luctuosa e Deito Custao Levis
 felle da felle luctuosa luctuosa Levis
 no presente De Deito luctuosa
 materno, e por a Deito a felle
 Curo Partidours. E luctuosa De
 De luctuosa luctuosa luctuosa
 De luctuosa.

Joao Antonio de Silva
 Chasco Antonio Chasco

Estas autos pagas dello fin
 De trinta e cinco fathas em
 a seguinte em brancos, e dello
 proferencia de dita quantia
 hnd' d' t'no. no importante este
 de tres mil e quatro cento reis

Datado 27 de abril de 1860

Sello Prop 3:400 O. Antonio dos Anjos

Sello fin - 2:100
 no 5:500 - Vidal Pedro Moraes

Op. 5
 3.400
 2.100
 5.500

Pq. Cinco mil e quinhentos r. Mto.
 27 de Abril de 1860
 Vidal Pedro Moraes

De conclusões

Estas vinte e sete Cias de mgy
 em estab de mil d'ito emto e
 de pinto n'ra Cidada de Pau-
 lina em nome do t'no faze-
 estas autos conclusões ao f'z' d' t'no
 no capital e Orphan Supplement
 e Comendador Francisco de
 Almeida Silva, do que p'ra em
 far faze este termo. Eu Vidal
 Pedro Moraes, escrivão e int'no
 dos Orphan e curia

(L. P. Moraes) Jul

Julgo por sentença as parentes parti-
 thas, emando que se cumprão como
 nellas se contém, visto acharem-se
 feitas conforme a direito, salvo todavia
 o prejuizo de terceiros e dos interessados,
 e paguem os mermos as custas pro rata.
 Dito 28 de Abril de 1860

Fran. Duarte.

Publicação

Por vinte e oito dias depois
 de este Decreto mil e cento e
 supinta mil e Cidada de Di-
 tório em o meu Contorno por par-
 te do Juiz Municipal e or-
 fãos Supplentes e Curandou-
 do Francisco Duarte Silva
 me fôrão entregues estes autos
 com a sua sentença supra, for-
 ra Culpil-os, do que fôrão
 outas fôrão este termo. Em
 Cidada de São Paulo e mais curandou
 internos dos Orphãos e curandou
 vi

Certifico e curandou internos
 dos Orphãos e mais curandou
 do que intimei a sentença

[illegible]

Linda C. Powell May

Visto em Corriças, feita a conta do Centavo
supra, e a conta. Distorno 15 de Aram-
bo do 1863

Agnes

I have just given
Ophelia 3/2

Desprezando estes não
conta que houverse to-
mada de outros. Que
informo a V.ª para
responder a que for de
direito

Eservano

Just to the *Thousand* *Five* *hundred* *and* *thirty*

Leander

Aos vinte e duas dias do mes de
 Janeiro de mil e oito centos e se-
 tenta e oito no Porto Cidade
 do Desterro digo de mil e oito
 centos e setenta e nove no Porto
 Lavado do Desterro em meu
 Cartorio fago esta entre
 conclusa no Juiz de Or-
 phaos Antonio Augus-
 to da Costa Barradas do
 que souber este Tenente Juiz
 Jose' de Mello e Silva e outros

12
Lentes de vidro que o nome
me

Letra

Passe-se mandado para
a prestação de contas,
em 24 horas, para
de recibo. Destino
22 de Janeiro de 1879.

Manoel

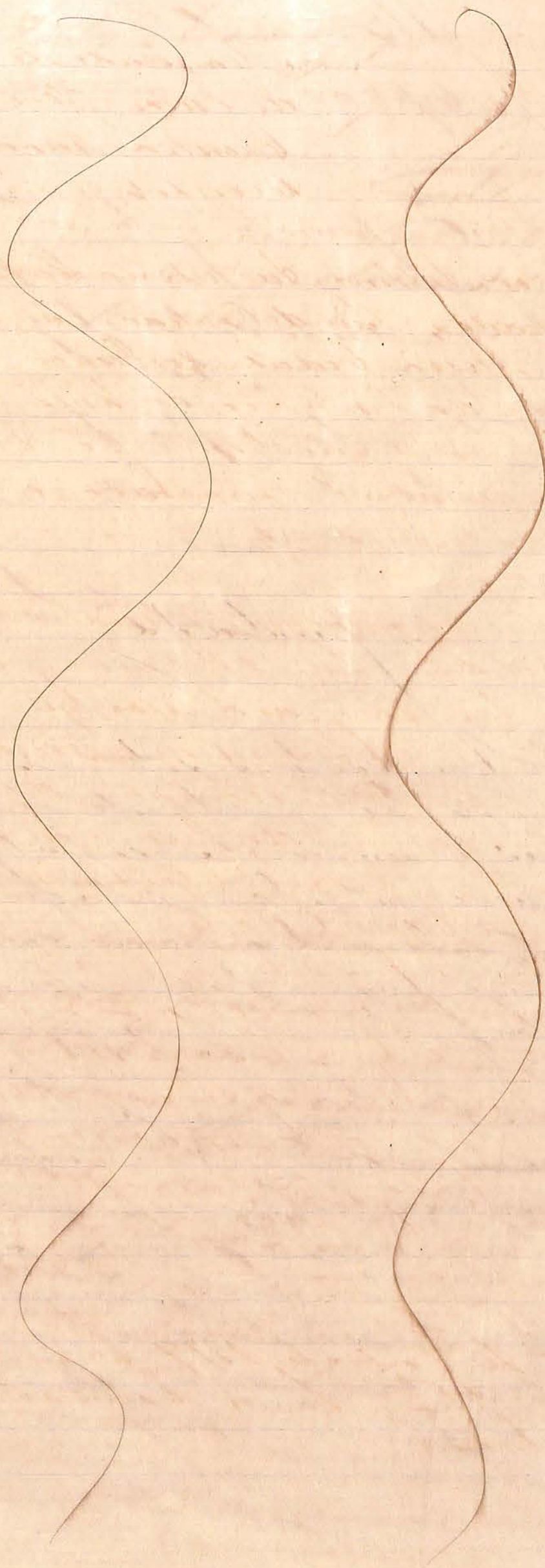
Data

Por vista e tres dias do
meio de Janeiro de mil
oitocentos e setenta
e nove, nesta cidade
de do Destino por
parte do Doutor Juiz
de Orphão, me foram
entregues estes autos
com seu despacho
em frente, do que
lancei este termo, em
Manoel Antonio do Rio
Cimento. Escrevendo para
mentar o escrevi

Pelle.

Junta da

Nas vinte e sete dias do
mês de Agosto de mil
oitoscentos e setenta e
nove nesta Cidade de
Pietra em meu cartorio
fazo junta da a estes au-
tor do Mandado de
este juizo que me foi ho-
rte entregue pelo offi-
cial de Justica com a
fe de citação. Logo
surri este termo em
juiz da Assessoria
do Juizo que a crevi



Mandado de intimação
ao Tutor José Manuel da
Cunha, para prestação
de contas, como obreiro de vi.

Doutor Antonio Augusto da Costa
Barradas, Juiz de Orphãos e auzen-
tes, nesta Cidade do Recife, Ca-
pital da Provincia de Santa Co-
marina e eu como por Sua
Majestade O Imperador a quem
Deos Guarde.

Mando a qualquer official de jus-
tica deste Juizo ou quem pro-
visamente tenha para citar, que an-
do elle este apresentado vindo
por mim assignado, dirija-
se a Caiua da Freguezia do
Ribeirão, e sendo ali intima
José Manuel da Cunha, para
que no fim de vinte e quatro
horas compareça a este Juizo
afim de prestar contas da
tutelia dos Orphãos e seus
tutellados, no inventario de
sua finado sogra Balbina
Luiza Goncalves, sob pena de
revelia, remissão e sequestro.
Que cumpra-se. Deste
27 de Janeiro de 1877. Eu José
Miguel Santos Escrivão
Subscrivi — Aut. Sup. do Costa Barradas

Balbinu Luiza Goncalves

Ante a Certidão do official de justiça
Moisés e Sizaio que derigim
Exhibe as tagas do larã do qual se trata
Sua cunhada do Nôbre ali gtiro
Ci 6000 João Manoel da Cunha e do que
140000 deu fit de terro 27 de
Agosto de 1879
o official de justiça

D. J.
Mariano

Manoel da Cunha e do que

Auto de tomada de Contas

119

As vinte e oito dias do mês
de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta e nove a esta
Cidade do Fustero na
residência do Juiz de Or-
phãos primeiro supplente
em exercício o Largal
João Feliciano Alves de
Oliveira, onde em presença do
dizente nomeado foi unido,
e sendo a hy-jeramente João
Manoel da Cunha, mora-
dor na Barrada Sul, tu-
tor nato de suas duas fi-
lhas, Maria, e Lacta-
nça, passou o Juiz in-
tamar-lhe as contas pela
maneira seguinte.

Perguntado qual
o estado de suas tutela-
das actualmente. Res-
pondeu que a orphã Ba-
rbara, e carada a cinco
anuos, com salario de
uma anno. Outra, e que
a orphã Lactança, falle-
ceu, a dezete de Agosto
de mil oito centos e seten-
ta e sete, no estado de

de satura, sem ter feito to-
tamente. Perguntado
se a herança da esposa
Marin, fôr-lhe entregue
depois de seu casamento, como
é de direito. Respondeu
que sim, fôr entregue ao
marido da mesma como
costa da quitação que
lhe passou o mesmo. Ena-
da mais lhe singlo per-
guntado de o fôr por
finco representado tomada
de Contas. De que pa-
ra contar mandou o
juiz lavrar este auto
que assignou, e a dito tu-
tor, que por não saber
escrever assignou a seu
noga João da Cunha e
Vidal. Em fôr de hi
nomes semto, escreverão
que a escrevi

M. Brito

João Lammens Vidal

Conclução

41

Nos vinte e oito dias do mês
de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta e nove nesta
Cidade de Pexterro em meu
Cartorio faço estes autos con-
clusos no fim de Goshuão e
Coronel José Feliciano Alves
de Brito, primeiro e supple-
nte em exercício. De que lavrei
este termo em fim de Mi-
randa e Santos e assinado que
o escrevi

Ete

Diga o Coronel Genl de
Goshuão D. 28 de Agosto
de 1879 Alf. M. Brito

Data

Esse no mesmo dia e
mês por parte do fim de
Goshuão primeiro e supple-
nte em exercício me foram
entregues estes autos para
meus juizes Coronel José
Feliciano Alves de Brito
e D. 28 de Agosto de 1879
Lavrei este termo em
fim de Miranda e Santos
e assinado que o
escrevi

Vista ao Procurador Geral
de Orphãos

As dez dias do mez de Setembro
de mil oito centos e setenta e nove
n'esta Cidade do Porto em meu
Cartorio faço estes autos com vis-
ta ao D^o Juramento Curador
Geral de Orphãos. Do que lavrei
este termo Eu José de Miranda
Santos Escrev^{to} que o escrevi

Vista

Parece me que se devam fazer por
travados as contas pontudas pelo tutor.
Porto, 12 de Setembro de 1829
O Procurador Geral
João de Souza de Oliveira

Data

As doze dias do mez de Setembro de
mil oito centos e setenta e nove, n'esta
Cidade do Porto n'este Cartorio
por parte do Doutor Curador Geral de
Orphãos me foram entregues estes autos
com seu officio em frente. Do que
lavrei este termo. Eu José de

José de Miranda Santos 12
Escreva o que subscrever

Conclusão

Nas duas dias do mês de
Setembro de mil oito centos
e setenta e nove nesta Ci-
dade do Estero em meu
Cartório fiz os autos con-
clusos ao Juiz de Appella
permissoiro suppleante em exer-
cício o Coronel José Feli-
ciano Alves de Brito
Da que lavrei este termo
Eu José de Miranda Santos
Escreva o que subscrever

Legitimado das 2
após 213/6/09

sem rendimentos

Sealados e preparados
subm. à Conclusão de
Jo. Doutor juiz de Direi-
to da Appella. des-
terro 12 de Setembro de
1879. Aff. Brito

Data

Data

Aos dois dias do mez de Setembro
 de mil oito centos setenta e nove,
 nesta Cidade do Festerro em meu
 Cartorio por parte do Juiz de Cophão
 me foram entregue estes autos com
 seu despacho retro. Do que lavrei
 este termo. Eu José de Miranda
 Santos Escrevão que subs-
 crevi.

Juiz

Os presentes autos pa-
 gao sellos de 1/2 lallos
 inclusive a seguinte
 emblema que impor-
 ta em 1/2 lallos

Escrevão
 Miranda Santos



de 1/2 lallos
do Escr

do Escr. do Miranda Santos

Encerrado

Aos treze dias do mez de
 Setembro de mil oito centos
 e setenta e nove. Nesta Cida

Cidade do Rio de Janeiro em man
Cartorio facer estes autos con
clusos no Meritissimo Juiz
de Direito da Camara da
1^aª Junta Segundo Luis Lopes
de Figueiredo. Logo que
houver este termo em
Juiz de Miranda e tanto
Escrevo no que a escrevi

Chas. H. Davis

Tutos e examinados, estes autos, etc
 Julgo por sentença hoas as contas
 prestadas, ora pela promissa seg. pelo tu-
 tor José Manoel da Cunha e o mesmo ino-
 mado de may presta-las, extinto o
 any tutelas. quanto a orpha Maria pe-
 lo casamento, e quanto a orpha Carlota
 por haver fallecido - por. hi. tit. 88 § 6 - P. Carna-
 tho Proc. Orphan. § 124 noty - 233 e 235. Não
 constando dos autos a maezaria licença para
 o casamento da orpha Maria, que se diz a
 f. 10 ter se casado com Galduino Damasceno
 o muni. informe a este Juizo quem o pa-
 rocho que a uniu em matrimonio. Pa-
 que as contas; e humbre ao muni. e dis-
 posto no art. 201 do Reg. de 26 de Abril de 1860,
 affirmo de não apeter se o que se diz n'is-
 ta tutela, seu boza anterior a' 1864.

Barro 16 Setembro 1899
Jari e Espirito Santo de Pernambuco

Acta e Publicação

Aos dezesete dias do mez de Setembro de mil oitocentos setenta e nove nesta Cidade do Fustero em a audiência publica que na sala d'ella fazendo estava o meretissimo Doutor Juiz de Direito da Comarca o Doutor José Segundino Lopes de Formoso aos feitos partes seus procuradores e advogados n'ella pelo dito Juiz foram entregues estes autos ao respectivo Escrivão com sua sentença e voto. Do que se lavrou este termo. Eu José de Miranda e Santos Escrivão que subescrevi

Conclusão

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil oitocentos setenta e nove, nesta Cidade do Fustero neste cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de Orphãos o Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas. Do que se lavrou este termo. Eu José de Miranda e Santos Escrivão que subescrevi

Conclusão
Cumpra-se. Dec.º 30 de
Setembro de 1872.
C.º Barradas

44

Data

Nos dois dias do mês de Outubro de
mil oito centos setenta nove nesta
cidade do Fustero neste Cartório
por parte do Juiz de Orphãos o Dou-
tor Antonio Augusto da Costa
Barradas, na forma entregue es-
tes autos com seu despacho em pre-
te. Deque se laçou este termo.

M.º do Juiz de Orphãos

Em cumprimento a respeito
do Sentença de M.º
em a informar que a
o Barbaço que criou
a orphão Maria, foi
o Reverendo Vigário
da Freguesia do Ri-
beirão José, Martins
do Nascimento Que
informo a M.º para
insistir a que for

que fôr de Direito e Justiça

Escreva

João de Miranda Santos

Enclosed

As quinze e duas de mês de
Outubro de mil oito centos e
setenta e nove Nesta Cida-
de do Rio de Janeiro em meu car-
to fazo estas autos conclusos
no Martirio João de Pin-
to da Cammarea Deputado
Legislativo depois de Cammarea
Daque Cammarea este termo em
João de Miranda Santos
Escreva que o escrevi

Deputado

Acerto, de o uerria a info-
macão uti em separando e traga-a á
este fugo, e ultim os autos á conclusão

Antes 15 Out. 1899

Guandina Cammarea

Data

Elogo no mesmo dia mês e an-
no por parte do Martirio
João de Pineto da Cammarea

da Camm arca De José Segun H 5
dão e apes de Camm arca mefo
rão integros estes autos com
seu despacho retro De que
laurei este termo e o fidei
de Aguarda Santos e o servico
que o escrevi

Aguarda Santos

Intimação ao Tutor

Certifico que intimei pessoalmente a José
Manoel da Cunha, tutor por todo o contin
do da sentença e despacho retro do que
ficon siente e don fidei De terro
em 17 de Outubro de 1879

De o servico
José de Aguarda Santos

Do contador

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and mostly illegible due to fading and the texture of the paper. It appears to be a letter or a document, possibly dated 1877.

____ Conta de f³⁷ mediante ____
Ao D.^o Juiz de Direito — Julgamento — 25000

Ao Juiz de Orphãos — Mandado f³⁹ — 5300
____ Ao Escrivão ____

Termos at^o final — (15) — 3.000

Mandado f³⁹ — 1.000

Auto f⁴⁰ — 4.000

Guia e Sello f⁴²⁸ — 1.500

Intimação f⁴⁵ — 5000 106700

Ao Cus. Geral — Deposta f⁴¹ — 54000

Da parte que pagou

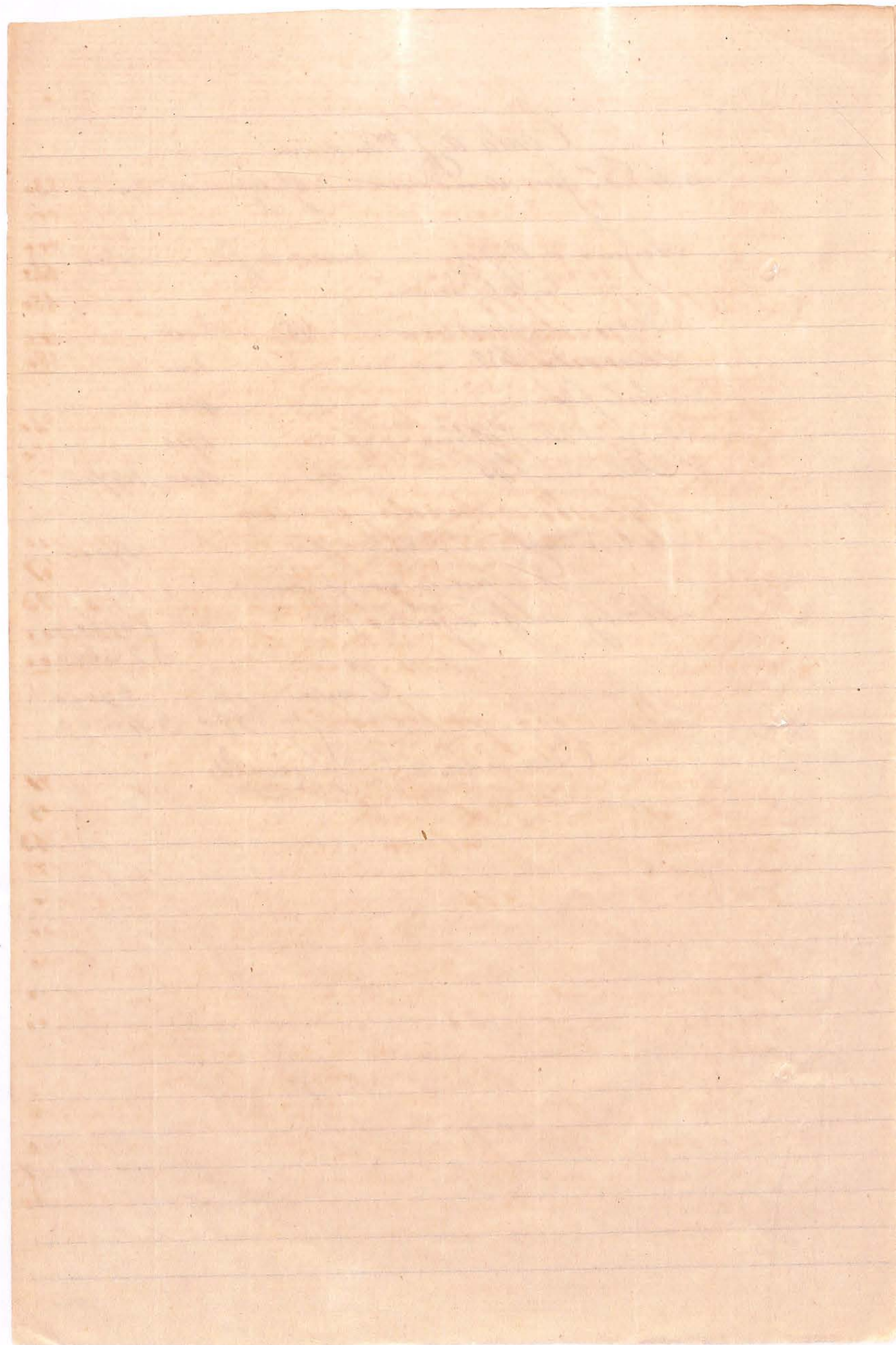
A Delig.^a ao Off.^o de Justiça f³⁹ — 145000

328000

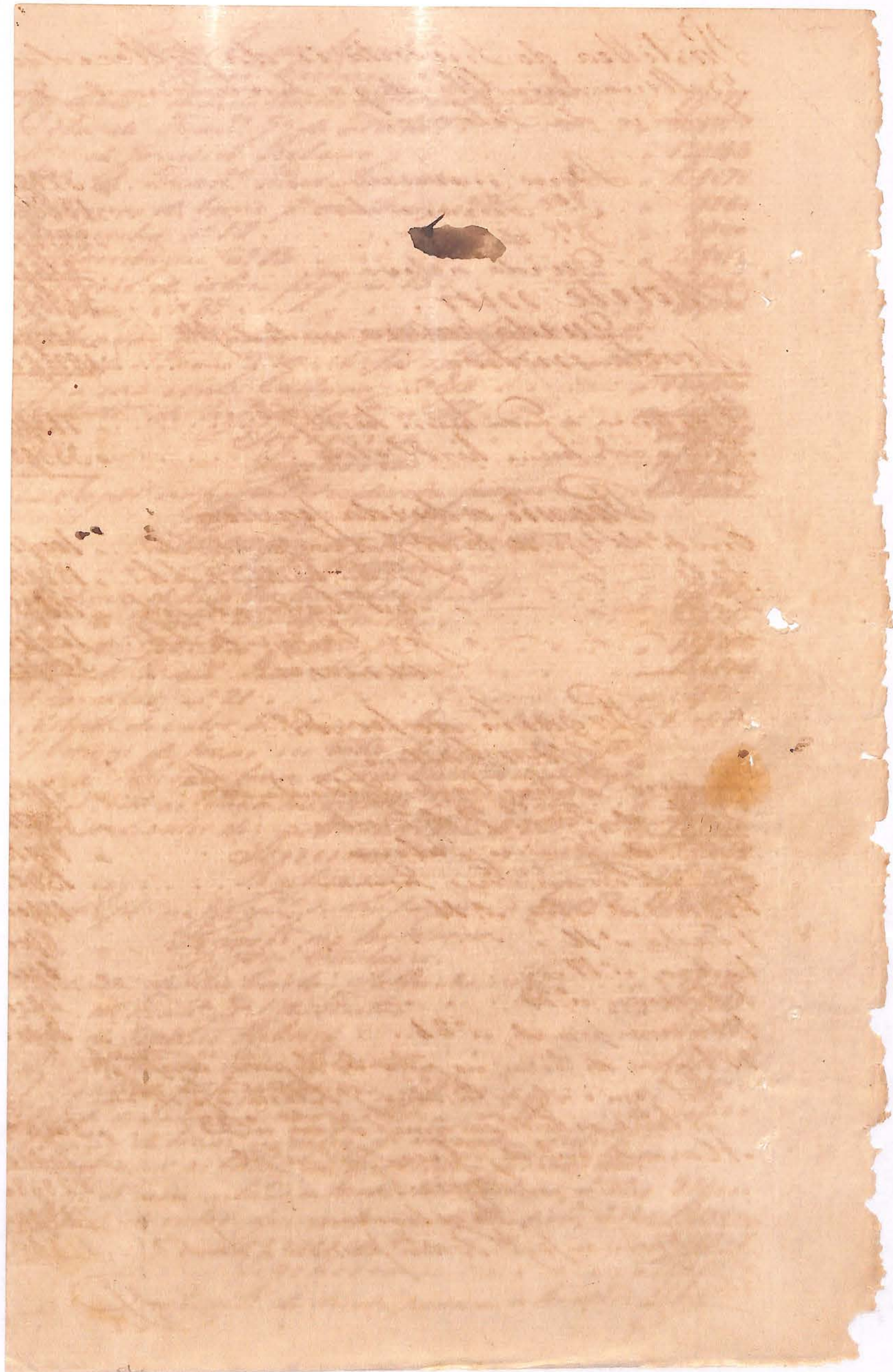
Conta — 24000

Res 348000

Consador A. Silveira



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page area.]



Partilha do Inventario da fallecida
Baltina Luiza Gb. de q' e Inventariante Joao
Baptista da Silveira.

Bens moveis	329,830
Jos. Semoventes	1368,000
Jos. de rair	2952,000
Divida activa	845,650
Monte maior	5495,480
Divida passiva, const. de p ^{te}	500,000
Monte menor	1995,480

Legitimaria a cada hum herdeiro	713,640
Dito a cada hum herdeiro	356,820

Pagaria a divida passiva	
Em d ^{ta} de R ^{ta} do herdeiro Joao Baptista de h ^{to}	100,000
Dito — " — " Fran. Baptista de h ^{to}	188,407
Dito — " — " Ant ^o Baptista de h ^{to}	115,593
Dito — " — " Joao Baptista de h ^{to}	100,000
Monte	500,000

Pagaria ao herdeiro	
Joao Baptista =	
Na divida de Luis Carlos Saldanha de	74,271
Dito de Fran. J. de Freitas	85,715
Dito de Juvenio Dubois	124,143
Dito de Fran. Luis Pizarro	134,678
1 torro de cobre, n ^o 14	42,000
1 Tacho, n ^o 16	8,000
1 Moro, n ^o 17	8,000
1 Faleiro, n ^o 23	2,000
1 Canoa grande, n ^o 24	8,000
25 braças de terra no sitio de tapera, const. p ^{te}	
Dito com o Major Baptista J. de Costa e p ^{te}	
ao lado, ao herdeiro Luis Carlos Fran. n ^o 33	500,000
Mora de Eng. de Fabricar fat, n ^o 36	70,000
Legitimaria	828,807
Legitimaria	713,640
Pagaria ao herdeiro de div. passiva e herdeiro	115,593

Pa

Pagamento ao herdeiro

Ant.º Cartano =

Na divida de Luis Carlos Saldanha & Cia.	71271
Dita de Fran.º José de Freitas	854715
do de Jeruino Ribeiro	124143
do de Fran.º Luis Lunnar	154678
4 Formas de barro p.º annuar, n.º 8	24240
1 Alambique, n.º 12	74000
1 Alambique, n.º 13	254000
1 Forno de cobre pig.º, n.º 15	44000
1 Bacia, n.º 28	404000
+ 33 braças de terras no sitio da tapeta compr. p.º do st.º com g.º de unto por ep.º sul com arland. a uma irmã Cartana n.º 33	8604000
Monte do Eng.º de Jar.º, n.º 37	404000
Supernua	9024047
Legitima	7134640
Depois ao pagar.º de divida passada	1884407

Pagamento ao herdeiro

Ant.º Cartano =

Na divida de Luis Carlos Saldanha & Cia.	71271
do de Fran.º José de Freitas	854715
do de Jeruino Ribeiro	124143
do de Fran.º Luis Lunnar	154678
1 Gravado, n.º 21	14280
Metade do valor de Enxada Maria, n.º 31	6004000
7 braças de terras no sitio de vivenda compr. p.º sul com fene.º de José Cartano de Jar.º ep. st.º com arland.º a uma irmã José n.º 32	914000
Metade do valor dos materiais de Jar.º de Jar.º, n.º 34	164000
Supernua	8294087
Legitima	7134640
Depois ao pagar.º de divida passada e herdeiro	1154467

Pagamento ao herdeiro

Ant.º Cartano =

Na divida de Luis Carlos Saldanha & Cia.	71271
do de Fran.º José de Freitas	854715
do de Jeruino Ribeiro	124143
do de Fran.º Luis Lunnar	154678
1 Botas de puto p.º annuar, n.º 0	24000
Metade do valor de Enxada Maria, n.º 31	6004000
7 braças de terras no sitio de vivenda compr. sul com arland.º ao herdeiro a uma irmã Ant. ep.º st.º com arland.º a herdeiro Ant.º Cartana, n.º 32	914000
Metade do valor dos materiais de Jar.º de Jar.º, n.º 34	164000
Supernua	8294087
Legitima	7134640
Depois ao pagar.º de divida passada e herdeiro	1164467

Pa =

Pagam ^{to} a herd ^{es} eae	
Para Luiza e Sider	
Na divida de Luis Carlos Saldanha e L ^a	74271
Dr. de Fran ^{co} Jo ^{se} de Freitas	85715
Dr. de Jeruimo Dubeyro	124143
Dr. de Fran ^{co} Luis Sumar	154678
1 Colhera de prata p ^{er} cha, n ^o 1.	44550
1 Dr. p ^{er} cha, n ^o 2	34000
1 boncha, n ^o 3	24600
1 Garfo, n ^o 4	34360
1 Par de Fivelas, n ^o 5	74920
3 Colheras, n ^o 9, 10, e 11	64100
1 Chave, n ^o 18	14280
2 baixas, n ^o 19 e 20	114500
1 Canoa, n ^o 26	304000
1 Boi, n ^o 29	284000
20 braças de terras no sitio da tapera contra p ^{er} cha	
At ^o com as land ^{as} a sua irmã Fran ^{co} ep ^{er} cha	
com as land ^{as} a sua irmã Maria, n ^o 33	4004000
No valor de 3 ^o p ^{er} cha de cara do Engenho de Cana	
e mont ^o do m ^o L ^a , n ^o 35	554000
End ^o de exp ^{er} ta de herd ^{es} a sua irmã Jo ^{se}	154167
Dr. " " " " " Antonia	34854
Dr. " " " " " Jose	164167
Dr. " " " " " Maria	44335
<u>Termino</u>	<u>7134640</u>

Pagam ^{to} a herd ^{es}	
Maria Bastiana	
Na divida de Luis Carlos Saldanha e L ^a	74271
Dr. de Fran ^{co} Jo ^{se} de Freitas	85715
Dr. de Jeruimo Dubeyro	124143
Dr. de Fran ^{co} Luis Sumar	154678
1 Par de bricoes, n ^o 7	54000
1 Canoa, n ^o 25	644000
1 Boi, n ^o 27	604000
1 Vaca, n ^o 30	404000
22 braças de terras no sitio da tapera contra p ^{er} cha	
p ^{er} cha com as land ^{as} a sua irmã Jo ^{se} ep ^{er} cha	
At ^o com as land ^{as} a sua irmã Bastiana, n ^o 33	4404000
<u>Termino</u>	<u>729807</u>
<u>Ligetimo</u>	<u>7134640</u>
<u>Depois do Termino</u>	<u>164167</u>

Pagam ^{to} a herd ^{es} Nota	
Maria	
Na divida de Luis Carlos Saldanha e L ^a	34637
Dr. de Fran ^{co} Jose de Freitas	524855
Dr. de Jeruimo Dubeyro	84076
Dr. de Fran ^{co} Luis Sumar	74845
	<u>604404</u>

Transporte... 604/404
 19 1/2 braças de terras no sítio de vivenda, contr.
 p. 10 1/2 braças de terras de Fran. Lopes do Espi-
 rito S.º, ep. 10 1/2 braças com as lanchas a sua irmã
 Catharina, n.º 32. 253/500
 No valor de 3.º parte de cara de Eng.º de
 Cana e mont. do m. l.º n.º 35. 25/000
 1 Preceia n.º 38. 16/000
 Em d.º de rep. de sua tia Maria. 1/916
Torresmo 356/820

Pagamento a herdeiros de Nota

Catharina = Saldaña = 3/637
 Dr. de Fran. co 1/2 de Freitas 4/855
 Dr. de Jerônimo Ribeiro 6/071
 Dr. de Fran. Luis Lencar 4/841
 1 Marquês, sr.º 22 8/000
 19 1/2 braças de terras no sítio de vivenda
 contr. p. 10 1/2 braças com as lanchas a sua irmã
 Maria, ep. 10 1/2 braças com as lanchas a sua tia
 Jori, n.º 32. 253/500
 No valor de 3.º parte de cara de Eng.º de Cana
 e mont. do m. l.º n.º 35. 25/000
 Em d.º de rep. de sua tia Maria. 1/916
Torresmo 356/820

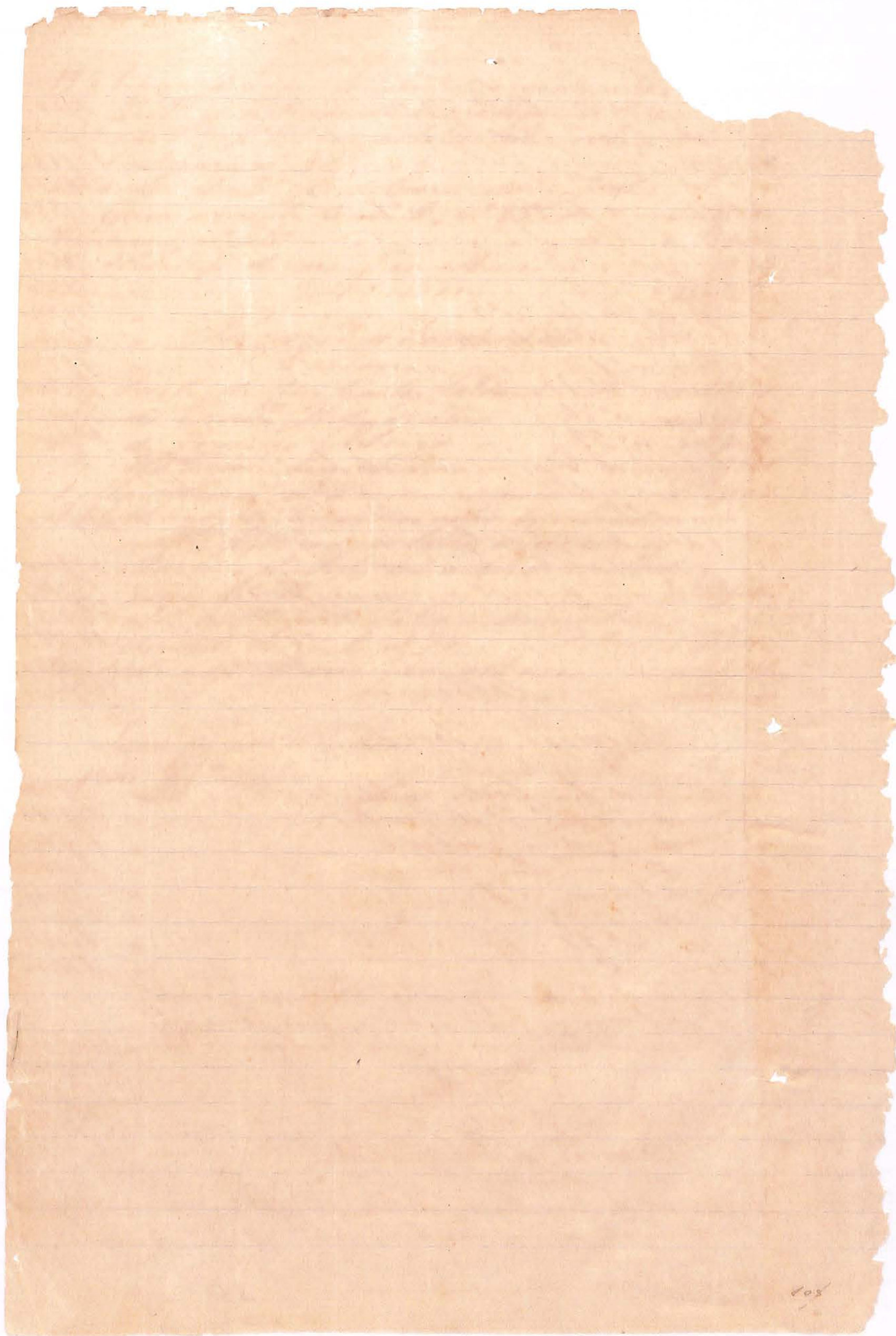
Lance-se. D.º 16.º de Maio

1860 JS

João Maria de Silveira
 Osceu Antonio Titanyairal

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Almo Jm^o Jm^o de Biridos sup^{te}

Dis pois a Manoel da Cunha & cabeca
de suas filhas of^{as} Maria e Luiza que
utandose procedendo se inventario dos
bens da fazienda sopra do sup^{te} Balbina
Luiza Goncalves quer o sup^{te} que p^{ta}
he mande lancar em pagam. de suas
filhas 39 ba^{as} de terras na uturna do
este no sitio da vinha da 50^{ta} ba^{as} em
uma fazienda p^{ta} 16 ba^{as} e 1 em. no inge
nho de cana 25 ba^{as} e 1 m. uma Maqui
na 8 ba^{as} e 1 m. um Taxy de cobre 8 ba^{as} e 1 m.
um requem^{te} al^{ta} p^{ta} sedigna afindo o seu
pedido

Leu rep^{ta} dos interessados
e do Curador Geral app^{ta} p^{ta} p^{ta} acim
n. no. D^{ta} 7 de Maio m^o de
de 1860.

Ante

E. R. M.

Almo do sup^{te} Jm^o Antonio Carlos

Conforme confissão feita, e
parte do meu curatelo João
Custoso da Silva, Desterro 8 de
Março de 1860

Procurador

Ignacio Antônio da Silva

Esposos hindios João Custoso,
João da Cunha, José Custoso,
Antonio Custoso e Mariano Francisco
Maurício, declaram que respectivo
testes em esta resposta, e que
nem d'elles saber os nomes, apri-
gna-se esta resposta a seu voto
Desterro 8 de Março de 1860

P. G. 1860
Desterro

Ignacio Antônio da Silva

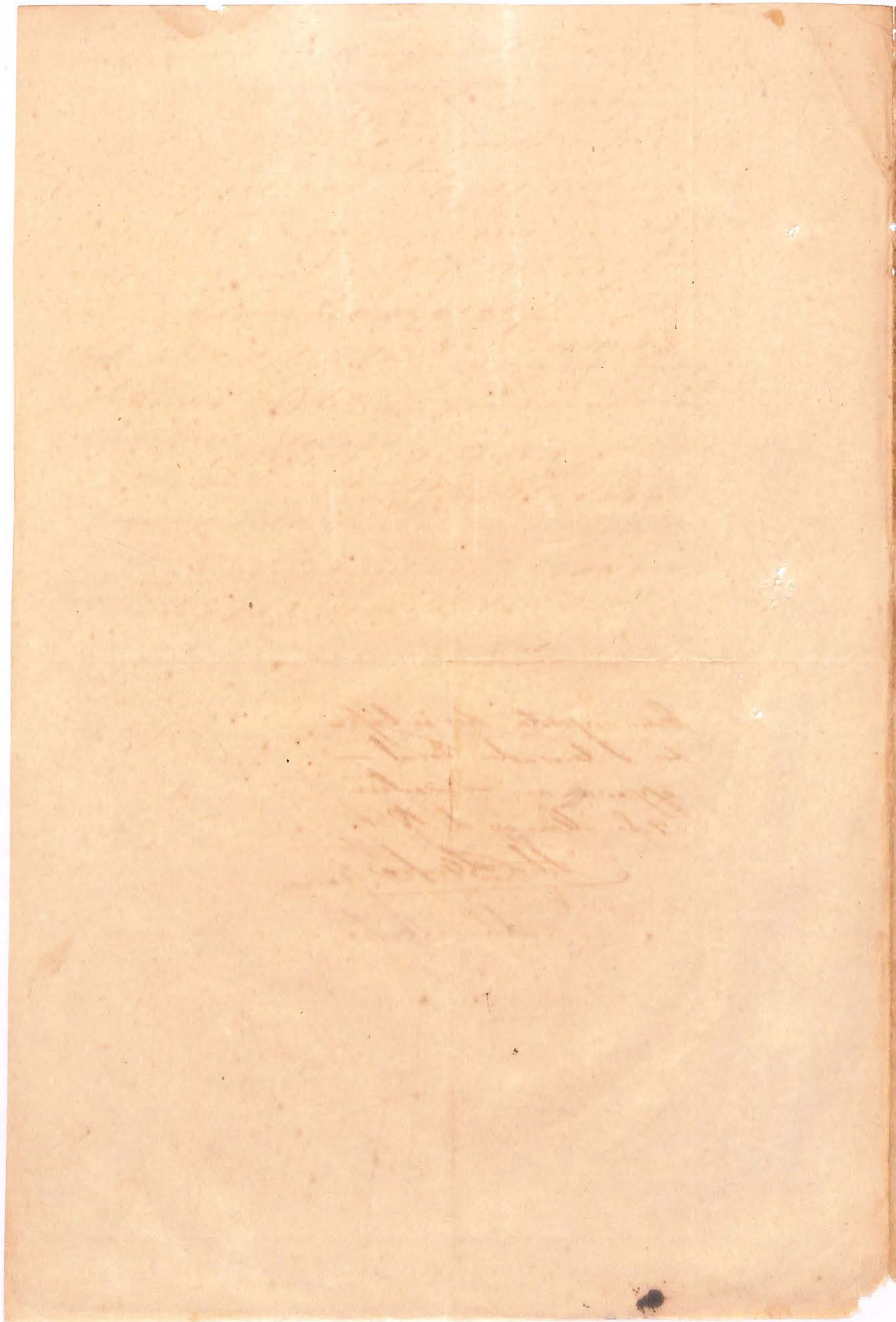
Conforme-me com este pedido.

Cidade de Desterro 8 de
Março de 1860

Curador

Marcellino Antonio Desterro

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th inst.
and am glad to hear
that you are well.
I am feeling better
and hope to be able
to go to the office
soon. I have been
very busy lately
and have not had
time to write to you
before. I am
very much obliged
to you for the
information you
have given me.
I will be sure
to take care of
it. I am
very much obliged
to you for the
information you
have given me.
I will be sure
to take care of
it.



Almo. Sr. J. de Buredo Srte

Dir. Sr. Antonio Cunha por cabeça
de sua mulher Maria Catharina da Silva, g.
estando se procedente inventario do bens
da finada sogra do Sr.ª Catharina Luiza
Jorgealres, que o Sr.ª que a Sr.ª he man.
de lancar em seu pagamento. um boi caio
avalhado p. 60000 e uma vaca p. 40000
uma canoa de dois remos p. 60000 e
22 bacas de timbo na fazenda da Catharina
estimando pelo seu com seu cunhado
João Catharina da Silva, o Sr.ª vem segun
tar a Sr.ª se digna attender os seus pedidos

Com respeito do usufruto
do Curador Geral —

appenso ao. D. Antonio P. a Sr.ª acim
7 de Março de 1866. o mandado

Ant. Cunha

Argo do Sr.ª Ignacio de Castro

Declaro que os herdeiros ^{co}Francisco
João Baptista, Ant^o Baptista, Sa-
cario Martins, concordão com a
venda da propriedade dita, assim omni
cuntemente João Baptista, e pelo os
herdeiros não saberem ou não
não que esta declaração fizesse
assim logo a pignora se Damos &
Macaco de 1860

Atesto os herdeiros
Em Ant^o Baptista

João Baptista
Ant^o Baptista

Ignacio M^o da

Nada tendo que oppor ao
pedido de sup^e

Cidade de Lesteiro & de Mar-
ço de 1860.

P. G. M.
Dutra

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Small, dark, illegible marks or characters at the bottom center of the page.]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and illegible due to fading and the texture of the paper.

Almo Lm^o fme de Biridos sup^{te}
que se encontra no inventario
de Biridos de 1800 e 1801
e Biridos de 1802 e 1803
e Biridos de 1804 e 1805

Des Antonio Luciano da Silveira, que
estando se procedendo a inventario por
bens de sua fazienda mais Balthina Lina
J. que o sup^{te} que o J. a. Hernandez e
Lorecar em sua pagam^{te} amizade do
valor da escrava criolla Maria Gooxoor
mais 7 baças de terras na urbana do sul
noitis da Virinda a Valiadas p^{te} 9/10000 e
mais 16/10000 nominal da cara lilla,
e sup^{te} oim requerer al J. a. Rodriguez attendo
o seu pedido

Com requenta da entrefacta
e curado Eoval approm. P. a. J. a. acim
n. D. Antonio J. de Alencar, unander
de 1805. Antonio da Silva

E. R. M. e

Proy do sup^{te} J. a. Antonio da Silva

Declaro que os heros^{es} Fran. Lactans,
João Lactans, José Lactans, Fran.
Da Cunha, Marinho Martins, concor-
ramos com apido na pitea do rto,
e sim omme conturante João Lactans,
e pto os mais herduiros - não saber
escrever piderão que esta declaração
fize-se a seu rogo assignasse
Doutor & de Macod 2/860

Agoz dos heros^{es}

Ignaciochi Dachha

e pto omme conturante João Lactans
Dachha Ignaciochi Dachha

Nada tenho que oppor ao pe-
didido do sup.
pg 182

Doutor Cidade do Couto & de Mar
Co de 1860.

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

My dear friend
I have just received your letter
and am glad to hear from you
I am well and hope these few lines
will find you the same
I have not much news to write
at present but will write again
when I have more to tell
I am
Yours truly
John Smith

Enclosed you will find
a letter to Mr. Jones
and a copy of the letter
I wrote to Mr. Brown
I am
Yours truly
John Smith

Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Almo. Sr. Juiz de Perodio

Diz João Cartão da Silveira q estando
perambulando em rentaria dos bens da
famlia sua mae Balbina Luiza
Gomeses, que suplicante q se
lhe mande lançar em seu paga-
mto 1º canoa de quatro remos avali-
ada por 800000\$ humma caza de
ingenteiro de farinha por 700000\$
hum forno de cobre por 4200000\$
1º maza por 600000\$ 25 braças de
terros pouco mais o menos no fazenda
da Tapera na estrema do Sul; supli-
cante requer a V.ª se digara atender
a seu pedido

Com reputada interfeção
e do Curado de Obitão, oppoem. v.
Dante de M. e. de 1860.

João Cartão

P. a V.ª a sim
comande

C. R. M. e. r

João Cartão da Silveira

Declaro que os herdeiros ^{do} Fran.
Lactano, Fran.^{co} Da Cunha, Jose
Lactano, Ant.^o Lactano, Nsario
Martens concordão no fideio
capitulação desta e não sabem
se nem creem no fideiome que
fizesse esta resposta assignar
Doutor. 8 de Março de 1860

Drago dos supraditos
Francisco Ant.^o Da C.

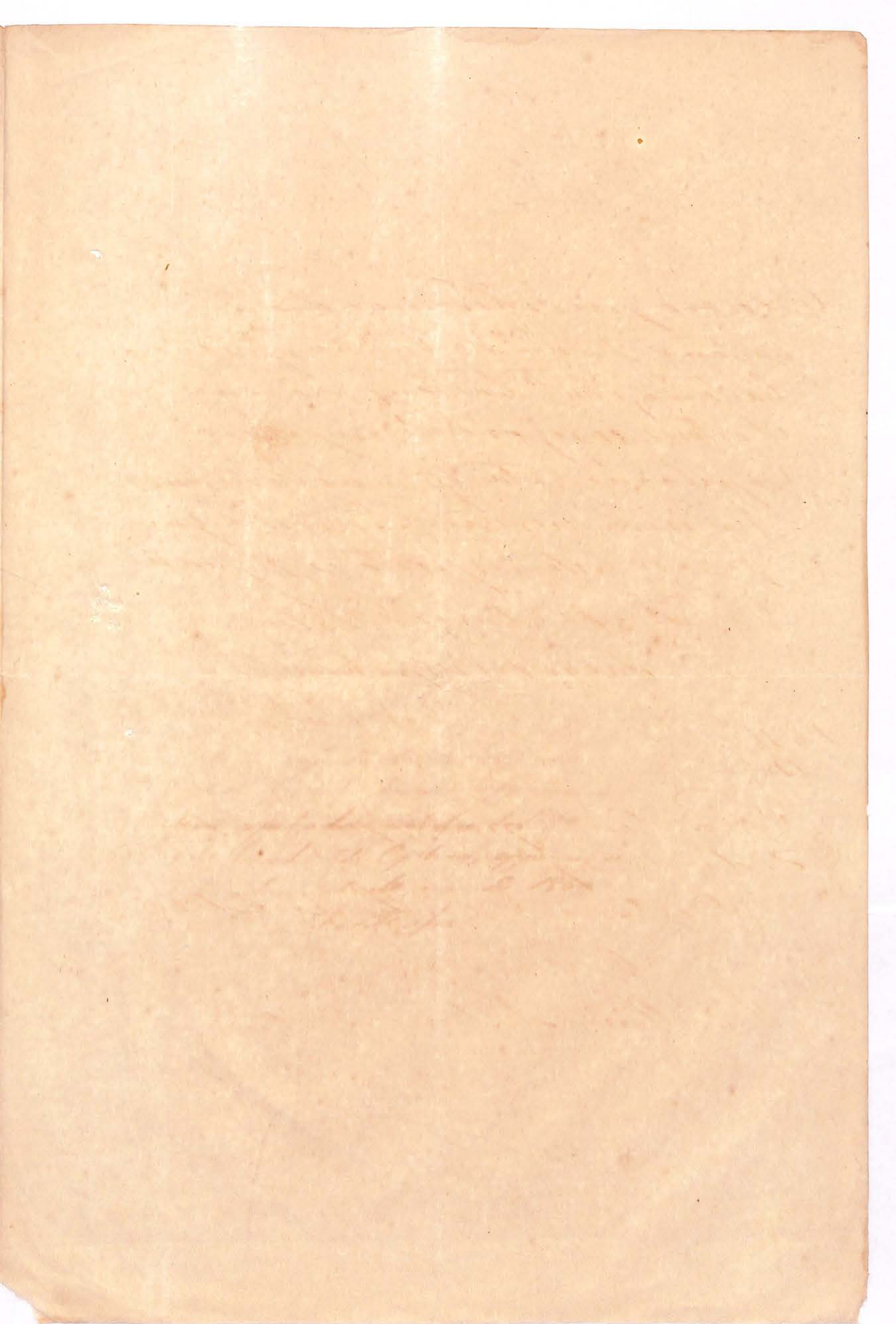
P. B. 1860
Doutor

Nada tenho que oppor ao pu
dido do sup.^e

Doutor 8 de Março de 1860.

O Curador

Marcellino Antonio Dutra



Faint, illegible handwriting, possibly a signature or address, centered on the page.

Almó. Juan José de Virides Sep. 16

Die Fran^{co}. Cartano Dabikura, que estando
se providendo o inventario dos bens de sua fin-
ca mai Barbara Luiza Goncalves, quer o
Sup.^r que p^{ra} se mande barcas em seu
pagam. os bens seguintes, amonte do
Engenho de Pauferencia avaliados \$ 4000
um boi estroo \$ 4000 um Alambique
\$ 250000 com forno Vilho \$ 70000 e
33 haças de terras na fazenda da Lapinha
na utruma do Norte, Sup.^r com requem
at^{ra} p^{ra} se dignas attender os seus peidos

Com respeito do integro

e do Curador Geral da Repressão.

Deutsches 7 de Março de 1860.

John Keane

Ojala
 a. acim
 grande

J. R. Me

Argo to Sup^c Gen^l A. T. D. S. S. S.

Declaro que os herdeiros José Car-
tano, Antonio Cartano João
Cartano, Fran. da Cunha, Na-
tario Martins, concordamos
com a perda da propriedade
cita, assim assim consentindo
João Cartano, pelos os mais herdeiros,
E não saber reviver pedimos
que seja se esta declaração
adunado afiga se D. 1008 de
Mec 22/560 Arago Portu.

Guaciro da Silva
e pelo assim consentindo João
Cartano da Silva

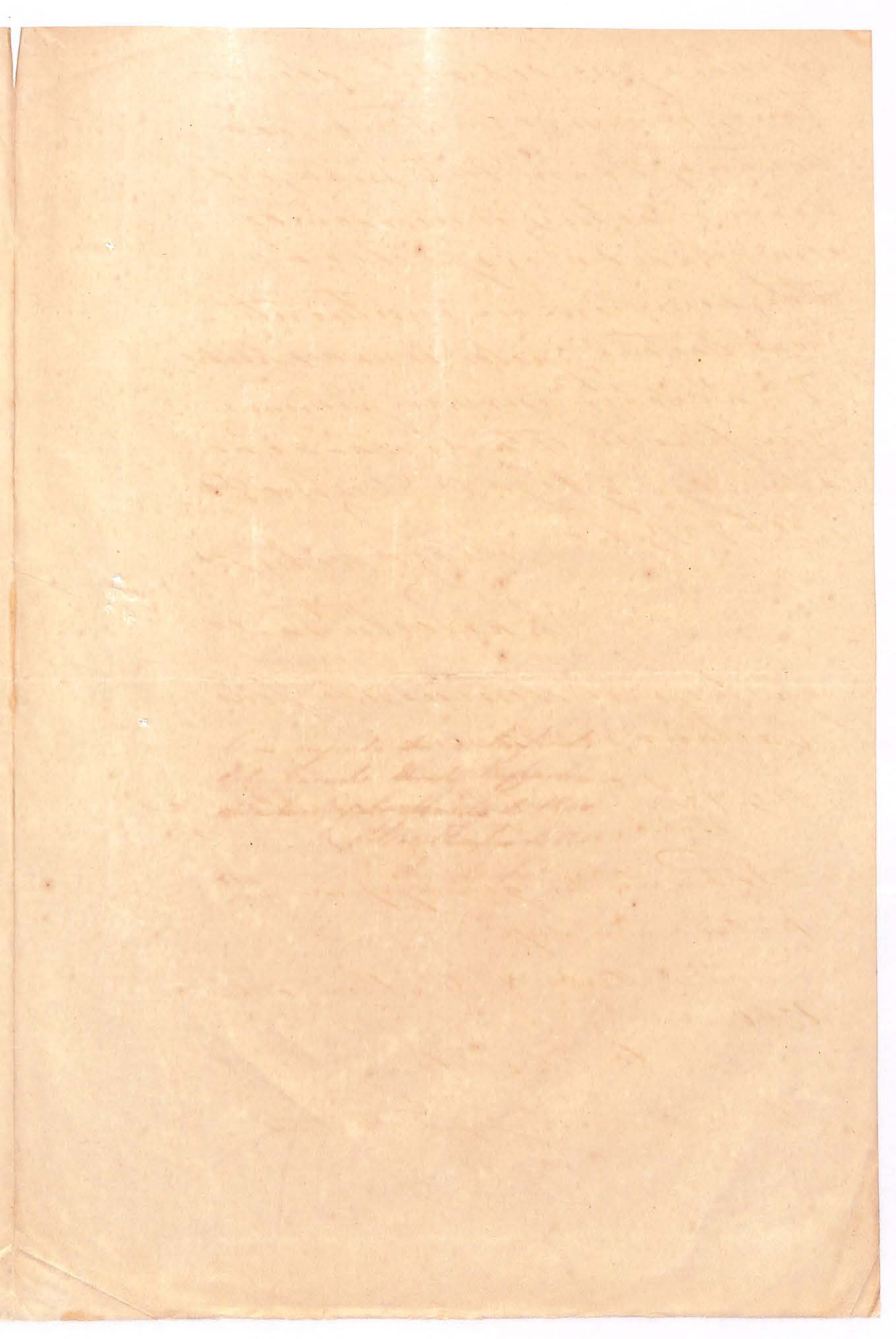
P. G. 184.
Nutra

Guaciro da Silva

Nada tenho que oppor ao
pedido de sup.

Desterro 8 de Março de
1860.

O Curador
Marcellino Antonio Lutra



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and illegible due to the age and quality of the paper.

Declaro que os senhores Antonio
Custodio, Francisco Custodio, Jose
Custodio, Joao Custodio, Fran.
Valunha, e Antonio Martim
concordam com a perda da
policia de rita, assim como con-
tente Joao Custodio, pelo os
mais perdidos, e não sabem
crever perdidos me que fize-se
esta declaração de modo a
signar-se D. Thome & D. M.
D. 1860

Progo por herdeiro
Ignacio da D. Thome
pelo meu constituinte Joao
Custodio da Thome

P. G. 1860
Antes

Ignacio da Thome

Nada tenho que oppor ao
pedido de sup.

Cidade do Desterro 8 de
Maço de 1860.

O Curador.

Marcellino Antonio Dutra



Amos Juan Juan de los Rios de la Cruz

Dir. Honorario Sr. ^{Co.} Martinis G. cabeça de
sua mulher Catharina Balthina Fonseca,
que estando se procedendo se insentenci-
dos bens do finado sogra do Sr. Balthina
Luiza Fonseca, quer o Sr. que pga
humando lanças em seu pagamento de
bens de prata e garfo e um fardo de feijão,
tudo avaliado G 218460\$ um boi G
284000\$ uma canoa de bordo lizo G 3000\$
duas caixas G 115500\$ três copos G 6400
uma hora G 18280\$ noingento de cana
quer 253000\$, quer também doze caixas
de tabaco na forma da data para o terminando
pelo Sr. com seu cunhado Sr. Catharina
Balthina, o Sr. ven requer a alga se
signa attendendo ao seu pedido

Com respeito dos entregadores
do Caxado Enal - gpusse
a. Outubro 7 de Março
de 1869. *Alta Alta* *manda*

L. R. Mer.

Angelo do Suf. Ag. e Lu. P. e. e.

Thos G. Donnan.

Gracie's birthday

The above is a list of the names of the persons who have been
 named in the above list of names.

1802

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

